SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0544

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/002/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011**, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011, do tipo Menor Preço por item**, regido pelas Leis Federais no 10.520/2002 e nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 3.555/2000, bem como pelas cláusulas deste edital.

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INICIAR-SE-Á ÀS **14:30** HORAS DO DIA **19/08/2011**, na sede da Associação Mineira de Municípios – AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

OBS: NA DATA ACIMA CITADA PODERÃO SER ABERTOS SOMENTE OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE DAS MESMAS, MOTIVO PELO QUAL A SESSÃO PODERÁ SER SUSPENSA, SENDO A DATA DA NOVA SESSÃO INFORMADA POSTERIORMENTE.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Adriana de Mello Castro Girolettti e pela Equipe de Apoio designada pela Resolução nº 004/2011.

A Associação Mineira de Municípios - AMM designa a Sra. Carmem Lúcia Santiago de Miranda, CPF 465.818.126-68, como responsável para acompanhar a produção do material licitado, uma vez que foi quem elaborou a identidade visual e a especificação do objeto.

Declarada aberta a Sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

I - OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1600 (mil e seiscentos) kits, compostos por material didático e de escritório, conforme especificações descritas no **Anexo I** deste edital.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II - IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito à pregoeira, por meio do fax (31) 2125-2400 ou pelo e-mail **jurídico@amm-mg.org.br**, de segunda à sexta-feira, das 09:00h as 17:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.
2.1.1- A resposta será dada por escrito, dirigida a todos que tiverem retirado/recebido exemplar deste edital, encaminhada por fax e/ou email.
2.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
2.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
2.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
2.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação, as empresas do ramo pertinente ao comércio do objeto do presente certame, legalmente constituídas e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
3.3- É vedada a participação de empresa:
3.3.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;
3.3.2- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
3.3.3- Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
3.3.4- Empresa que não for estabelecida em território nacional;
3.3.5- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
3.3.6- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
3.3.7- Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja empregado da Associação Mineira de Municípios;
3.3.8- As declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas e ainda, os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1- O credenciamento se dará junto à Pregoeira por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido do Modelo de Procuração – **Anexo II** -, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.
4.1.1- O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

4.2- Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de dar lances e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.
4.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.
4.4- A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.
4.5- O licitante deverá apresentar juntamente com o solicitado nos itens acima a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** e, se for o caso, a Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **Anexo IV**, **FORA DOS ENVELOPES**.
4.6- A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

V - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1- A proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE I:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

ENVELOPE II:
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

5.2- Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados junto à Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, até a data e horário indicados ou entregues, pessoalmente, na sala de reuniões de licitações até a hora e horário de abertura do certame.
5.3- **Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.**
5.4- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha àquelas indicadas no item 5.2, ou, em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF**.
5.5- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, **ressalvadas as hipóteses legais**.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1- No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma única proposta para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o **Anexo V** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social, CNPJ, endereço, telefone e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.**
6.2- A proposta deverá apresentar o preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
6.3- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.
6.4- A proposta deverá conter o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.4.1- As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.5- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
6.6- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.
7.2- Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.
7.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.
7.4- Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.
7.5- Aos licitantes classificados conforme os itens 7.1 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.5.1- Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.
7.6- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas.
7.8- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.
7.9- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.10- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
7.11- Ocorrendo a hipótese do item 7.10, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
7.12- Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.
7.13- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.14- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.14.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.14.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.16- O disposto no item 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.17- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.18- Será desclassificada a proposta que:
7.18.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório ou forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.
7.18.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.18.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento.
7.18.4- Não se referir à integralidade do objeto.
7.18.5 - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
7.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital.
7.20- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.
7.21- Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários dos objetos e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.
7.22- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
7.23- O Pregoeiro poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

VIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, **com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes**:
8.1.2- **Habilitação Jurídica:**
a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
8.1.3- **regularidade fiscal**:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
c) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
f) Prova de Regularidade junto à Receita Federal - Tributos e Contribuições Federais (certidão conjunta) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
8.1.4- Declaração emitida e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo VI** deste edital.
8.1.5- Declaração de não exploração de trabalho infantil, nos moldes constantes do **Anexo VII** deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
8.1.6 - Declaração que a proponente aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do **Anexo VIII** deste edital.
8.2- Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos via internet.
8.2.1- No caso de apresentação dos originais para autenticação, os mesmos poderão ser apresentados para autenticação até o horário previsto para a reunião ou durante a reunião.
8.3- Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
8.4- Os documentos obtidos via internet serão conferidos pela pregoeira e a aceitação dos mesmos estão sujeitos a essa verificação.
8.5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
8.6- Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
8.7- Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.

IX - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
9.2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3- A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo, SALVO nas hipóteses previstas no item 9.4.
9.4- Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.4.1- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à AMM convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.
9.5- Ocorrendo a hipótese contida no item 9.4, o juízo de habilitação referente à micro empresa e a empresa de pequeno porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária.

9.5.1- Sendo a sessão suspensa, a pregoeira definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

X - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 3º, XVIII da Lei 10.520/02 e deverão ser dirigidos a Pregoeira.
10.2- A interposição dos recursos se dará por petição datilografada e/ou digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
10.3- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.3.1- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.
10.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
10.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
10.6- O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.7- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a(s) regularidade(s) do(s) ato(s) procedimental(s), a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.8- Dos demais atos após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:
10.8.1- Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
10.8.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
10.8.3- Pedido de reconsideração no caso de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
10.9- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Associação Mineira de Municípios, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, junto a qualquer dos membros da Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: das 9:00h às 17:00h.
10.10- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via fax símile e sem a assinatura do representante legal da recorrente, tampouco aqueles entregues a pessoas estranhas à Comissão de Licitação ou protocolados fora da sede da Associação Mineira de Municípios.

XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1- O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
11.2- O prazo de vigência do contrato será até 30/09/2011, tendo início a partir da data de sua assinatura.
11.3- A tolerância da Associação Mineira de Município - AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.
11.4- A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições exigidas para o fornecimento dos produtos.
11.5- A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
11.6- Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.
11.6.1- Para a aprovação pela AMM, a CONTRATADA deverá encaminhar modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados, para o email jussara.vieira@amm-mg.org.br, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da assinatura do Contrato.**
11.6.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;
11.6.3-Ficam nomeadas para a avaliação do material Jussara do Carmo Vieira, Assessora da AMM e Carmem Lúcia Santiago de Miranda, CPF 465.818.126-68.
11.6.4-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.
11.7- **O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM,** situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, **no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após a aprovação dos objetos.**
11.7.1- **Até 09 de setembro de 2011, deverão ser entregues na sede da AMM ao menos 250 (duzentos e cinquenta) unidades de cada item/subitem contratado.**
11.7.2- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
11.8- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
11.9- O recebimento definitivo do material se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
11.10- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo de todo o material, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).
12.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à AMM a **Nota Fiscal** correspondente.
12.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.
12.3- **A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE** e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
12.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
12.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
12.6- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

12.7- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
13.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
13.1.2- advertência;
13.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
13.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
13.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
13.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
13.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 019/2011 firmado com a SEDESE, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária: 4251.08.244.023.4237.00001.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Integram o presente edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; Anexo IV - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo V - Modelo de Proposta; Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo VII - Declaração de Não Exploração de Trabalho Infantil; Anexo VIII - Declaração de Aceite das Condições do Edital e da Responsabilidade pelos Tributos Incidentes no objeto do presente certame; Anexo IX - Minuta do Contrato.
15.2- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
15.3- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
15.4 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
15.5- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira, na forma da lei.
15.6- À Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.
15.7- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.
15.8- As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.
15.9- É **vedada a sub-contratação**, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, **sem expressa anuência da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.
15.10- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.
15.10.1- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, inabilitações feitas pela Pregoeira, bem como, quaisquer manifestações, inclusive de recursos.
15.11- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões da Pregoeira.
15.12- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
15.13- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2011.

JUAREZ HORTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

1- OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 1600 kits compostos por material didático e de escritório**, conforme especificações abaixo:

Item	Subitem	Quantidade	Unidade	Especificação
01	1.1	1600	Unidade	**Blocos:** 30 folhas; Capa 15cm x 42cm, 4 x 0 cores, Supremo Alta Alvura 250g; Miolo 15cm x 21 cm, 1 x 0 cor, off set 75g
	1.2	1600	Folhas	**Papel Couché:** Tamanho A4, cor branca, couché fosco 170g
	1.3	1600	Unidade	**Cartilha:** capa 42 x 30cm, 4 x 4 cores, couché fosco 170g; Miolo 21 x 30cm, 68 páginas, 1 x 1 cor, off set 120g; Grampeado
02	-	1600	Unidade	**Caneta:** caneta esferográfica, cor azul, ecológica, com corpo de papel Kraft com detalhes em azul, verde, vermelho, verde ou preto;
03	-	1600	Unidade	**Bolsa:** pasta de algodão cru 33 cm x 28 cm, com estampa em uma cor; Alça de mão 45cm em cadarço de algodão

2- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1- Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.
2.1.1- Para a aprovação pela AMM, a CONTRATADA deverá encaminhar modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados, para o email jussara.vieira@amm-mg.org.br, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da assinatura do Contrato.**
2.1.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;
2.1.3-Ficam nomeadas para a avaliação do material Jussara do Carmo Vieira, Assessora da AMM e Carmem Lúcia Santiago de Miranda, CPF 465.818.126-68
2.1.4-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.
2.2- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após a aprovação dos objetos.
2.1.1- **Até 09 de setembro de 2011, deverão ser entregues na sede da AMM ao menos 250 (duzentos e cinquenta) unidades de cada item/subitem contratado.**
2.2.2- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
2.3- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
2.4- O recebimento definitivo do material se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
2.5- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

Pelo presente instrumento, _____(identificação da empresa, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedida pela _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011, PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2011, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas e, especialmente para formular lances verbais, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Cidade), _____ de_____ de 2011.

_____
(assinatura do representante legal)

Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011**.

(Cidade), _____ de_____ de 2011.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, sob as penas da lei, que **é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime favorecido da lei complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.**

Declara ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da mencionada Lei.

(Cidade), ____ de _____ de 2011.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO:
TELEFONE: FAX: EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Item	Subitem	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	1.1	1600	Unidade	**Blocos:** 30 folhas; Capa 15cm x 42cm, 4 x 0 cores, Supremo Alta Alvura 250g; Miolo 15cm x 21 cm, 1 x 0 cor, off set 75g		
	1.2	1600	Folhas	**Papel Couché:** Tamanho A4, cor branca, couché fosco 170g		
	1.3	1600	Unidade	**Cartilha:** capa 42 x 30cm, 4 x 4 cores, couché fosco 170g; Miolo 21 x 30cm, 68 páginas, 1 x 1 cor, off set 120g; Grampeado		
02	-	1600	Unidade	**Caneta:** caneta esferográfica, cor azul, ecológica, com corpo de papel Kraft com detalhes em azul, verde, vermelho, verde ou preto;		
03	-	1600	Unidade	**Bolsa:** pasta de algodão cru 33 cm x 28 cm, com estampa em uma cor; Alça de mão		

				45cm em cadarço de algodão		

Valor total: R$_____

Valor total por extenso:_____

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Demais condições conforme edital.

(Cidade), _____ de_____ de 2011.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, Declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Processo Licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra, suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não possui dentre os sócios ou diretores, titular de mandato eletivo;
d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
e) não possui dentre seus sócios ou diretores, empregados da Associação Mineira de Municípios.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2011.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e freqüência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2011.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.

(Cidade), ____ de _____ de 2011.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/002/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, **SR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-5336993, SSP/MG e CPF n.º 749.342.286-91.
1.2- DO CONTRATADO
1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo sócio administrador Sr. _____, (qualificação).
1.3- DOS FUNDAMENTOS
1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº AMM/CL/002/2011, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011, regulando-se por suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material didático e de escritório, para formação de 1600 kits, conforme anexos I e V do edital.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- DO PRAZO

3.1.1- O prazo de vigência do contrato firmado em decorrência da licitação AMM/CL/002/2011 será até 30/09/2011.

3.2 - DO VALOR

3.2.1- O valor do contrato é de R$_____,___ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.

3.3- DO REAJUSTE

3.3.1- O valor será fixo e inalterável.

3.4- DO PAGAMENTO

3.4.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo de todo material, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).

3.4.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à AMM a **Nota Fiscal** correspondente.

3.4.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.

3.4.3- A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

3.4.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.

3.4.6- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque nº _____, Banco do Brasil, agência _____, o qual será depositado na conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.

3.4.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

3.4.8- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

3.5- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1- O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2- A conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do Diretor Administrativo-Financeiro da AMM.

3.5.3- O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011, Processo Licitatório nº AMM/CL/002/2011 e os ditames legais pertinentes, sobretudo as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

4.1.1- Encaminhar, para a aprovação pela AMM, modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados, para o email jussara.vieira@amm-mg.org.br, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da assinatura do Contrato.**

4.1.2- Fornecer à CONTRATANTE o(s) material(ais) licitado(s), conforme descrito(s) e caracterizado(s) no objeto deste instrumento, a qual se encontra vinculado, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após a sua aprovação definitiva.

4.1.3- **Entregar, impreterivelmente até 09 de setembro de 2011, deverão ser entregues na sede da AMM ao menos 250 (duzentos e cinquenta) unidades de cada item/subitem contratado.**

4.1.4- Transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.

4.1.5- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive transporte, encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

4.1.6- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.1.7- Manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1- Fiscalizar a execução do presente contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento Financeiro.

5.1.3- Aprovar o material contratado;

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pela Associação mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDESE, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
4251.08.244.023.4237.00001.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete ao departamento requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, bem como expedir as ordens de fornecimento à contratada e ao Diretor Administrativo-Financeiro receber e atestar as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:

9.1.1- Advertência;

9.1.2- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.

9.1.3- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.1.4- A entrega do objeto em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
9.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.
9.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo licitatório, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:
10.1.1- Determinada por ato motivado da Associação, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
10.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Associação;
10.1.3- Judicial, nos termos da legislação.
10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo rescisão por parte da Contratante, à Contratada caberá receber o valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

Contratado (a)
CNJP

TESTEMUNHAS:
Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Luan Cleber Matias da Silva
Código Identificador:11DB5592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 038/11

Aviso Pregão 038/11-Processo 623/11. Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena e atendimento ao Termo de Convênio Nº111/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Açucena/MG. Abertura 19/08/2011 às 09:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520. Açucena, 05 de agosto 2011.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:2A8117E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG.PROP.PREÇO P.P. 08.145/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.145/2011. Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para instalação das casas abrigo dos estagiários de Medicina conforme Convênio com a Faculdade de Medicina de Araguari. Vencedores: Atitude Comercial Ltda, itens: 03, 05, 07 e 12, valor global: R$ 2.919,00; Eletrozema Ltda, itens: 02, 04, 06, 08, 10, 11 e 13, valor global: R$ 10.677,18 e Licitapatos Comércio e Serviços Ltda, itens: 01 e 09, valor global: 1.560,00.

Araxá, 05 de agosto de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3E08A6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. PREÇO P.P. 08.147/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.147/2011. Aquisição de materiais para a comemoração da Semana da Pátria. Vencedores: Duweek Comunicação Visual Ltda, itens: 03,05 e 07, valor global: R$ 1.708,00; Ioná Borges de Almeida ME, itens: 01,02,04 e 06, valor global: R$ 18.898,00.

Araxá, 05 de agosto de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7D055421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROC 60/2011 PP 32/2011 REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 060/2011
Pregão nº. 032/2011

Prazo de entrega: 19 de julho de 2011, terça-feira às 09:00h.
Abertura.....: 19 de julho de 2011, terça-feira às 09: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Brintex Com. De Tecidos Ltda

CNPJ 02521357/0001-40
Rua: Gouveia, 999
Bairro: Boa Vista - Belo Horizonte / MG
Representante: João José de Oliveira Aneth
RG MG-10.294.335
SSPMG

Item	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
1	UN	**LENÇOL DE MACA EM CRETONE LISO BRANCO** *100% algodão , 180 fios, personalizado medindo 1,10 x 2,10*	Brintex	R$ 12,30	12290
2	UN	**CAMISOLA ABERTA ATRÁS PERSONALIZADA** *com tiras em cretone liso, 100% algodão, 180 fios, azul claro, com 01 logo . Tamanho P*	Brintex	R$ 15,00	12291
3	UN	**CAMISOLA ABERTA ATRÁS PERSONALIZADA MEDIA***com tiras em cretone liso, 100% algodão, 180 fios, azul claro, com 01 logo , Tamanho M*	Brintex	R$ 15,00	12292
4	UN	**CAMISOLA ABERTA ATRÁS PERSONALIZADA GRANDE** *com tiras em cretone liso, 100% algodão, 180 fios, azul claro, com 01 logo Tamanho G*	Brintex	R$ 15,00	12293

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
CNPJ 67729178/0002-20
Rua: Paulo Costa, 320
Bairro: Jardim Piemont Sul – Betim / MG

Item	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
5	EMB	**PROTETOR SOLAR C/ FATOR DE PROTEÇÃO Nº 30** *embalagem de 120 ml*do	Cosmoderma	R$ 5,80	12294

Barroso, 19 de julho de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:DDFD710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PROC 59/2011 PP 31/2011 REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 059/2011
Pregão nº. 031/2011

Prazo de entrega: 20 de julho de 2011, quarta-feira às 09:00h.
Abertura.....: 20 de julho de 2011, quartafeira às 09: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 71.505.564/0001-24
Av. Afonso Pena, 262 sala 1902
Bairro: Centro – Belo Horizonte – MG
Representante: Wander Gabrich
RG: M-748.852

Item	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
1	UN	**RESINA** *Resina micro híbrida fotopilimerizável, com carga inorgânica única de 100% zircônia / sílica reposição UD.*	Z100	32,00	**0700**
2	UN	**RESINA FOTOPOLOMERIZAVEL A3** *Resina micro híbrida fotopilimerizável, com carga inorgânica única de 100% zircônia / sílica reposição A3.*	Z100	32,00	**02403**
3	UN	**RESINA FOTOPOLOMERIZAVEL A2** *Resina micro híbrida fotopilimerizável, com carga inorgânica única de 100% zircônia / sílica reposição A2.*	Z100	32,00	**02402**
4	UN	**RESINA FOTOPOLOMERIZAVEL B2** *Resina micro híbrida fotopilimerizável, com carga inorgânica única de 100% zircônia sílica reposição B2.*	Z100	32,00	**02405**
5	UN	**RESINA FOTOPOLOMERIZAVEL A1** *Resina micro híbrida fotopilimerizável, com carga inorgânica única de 100% zircônia / sílica reposição A1.*	Z100	32,00	**02408**
6	EMBAL	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL** *Composição: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler se sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol1, 3dimetacrilato copolímero de ácido acrílico e ácido ítacônico e diuretanodimetacrílato registro da anvisa-Embalagem com 6g.*	3M	62,00	**05230**
7	CX	**ANESTESICO** *citanest 3% com octopressim, cloridrato de prilocaína felipressina, 0,03ul/ml. Caixa com 50 tubetes*	DENTSPLEY	20,00	**012254**
8	UN	**BROCA** *odontológica de alta rotação diamantada esférica 1011, com granulometria media.*	FAVA	0,99	**011251**
9	UN	**BROCA DIAMANTADA 1031** *Broca odontológica de alta rotação cone invertido 1031, granulometria média Esférica FG-diamantada.*	FAVA	0,99	**02318**
10	UN	**BROCA DIAMANTADA 1032** *Broca odontológica de alta rotação cone invertido 1032, granulometria média Esférica FG-diamantada.*	FAVA	0,99	**02319**
11	UN	**BROCA DIAMANTADA 2135** *Broca odontológica alta rotação diamantada troncocônica de topo arredondado com granulometria fina 2135.*	FAVA	0,99	**02328**
12	UN	**CARBAITE 1/2**	MENDIM	3,50	**012258**
13	UN	**BROCA DIAMANTADA 2200** *Broca diamantada de alta rotação cônica de topo em chama com granulometria extra fina 2200-dourada.*	FAVA	0,99	**012259**
14	CX	**CLORIDRATO** *de mepivacaína epinefrina 36mg+18mg/ampolla Caixa com 50 tubetes*	DENTSPLEY	28,00	**012260**
15	UN	**LAMPADA PARA REFLETOR** *odontologico 12V/55W H3 compatível com os aparelhos da marca gnatus.*	OSRAM	19,50	**012265**
16	CX	**LIMA PARA LIMPEZA DE CANAL** *Lima extirpa nervos sortidas Caixa*	INGECTA	14,20	**0697**
17	UND	**TESOURA** *CIRÚRGICA RETA DE AÇO INOXIDÁVEL 15 CM*	GOUGRAM	12,00	**05351**
18	UN	**ESPATULA** *de aço inox nº 72*	GOUGRAM	4,50	**0186**
19	UN	**ESCAVADOR ARTICULADO CORTANTE Nº16** *de aço inoxidavel-cureta de dentina*	GOUGRAM	3,00	**012276**

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Rua: Anne Frank, 5223
Bairro: Buqueirão – Curitiba – PR
Representante: Wanderlei de Miranda
RG: MG – 3.944.953

Item	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
1	TUBO	**PASTA PROFILÁTICA** *indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placa bacteriana e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais; Composição:Água, Expessante, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, Pedra Pomes e Aroma Artificial. Bisnaga com 90g*	HERLJOS	3,40	**09268**
2	UND	**FIXADOR** *fixador para radiografias, processamento manual, controle visual, solução pronta para uso, composição:Água, Ácido Acético, Sulfato de Alumínio, e Tioussulfato de sadio uso profissional. Frasco com 500ml*	CODAK	4,30	**09260**
3	VD	**REVELADOR RAIO X ODONTOLOGICO** *Revelador-revelador para radiografias, processamento manual, controle visual, solução pronta para uso, composição:água e hidroquinoma, uso profissional. Frasco com 500ml*	CODAK	4,30	**02400**
4	CX	**HEMOSPOM** *esponja hemostática de colágeno hidrolizado(gelatina) iofilizada de origem porcina. Caixa com 10 unidades.*	HEMOSPOM	11,90	**012252**
5	PCT	**COMPRESSA DE GAZE C/500** *Compressa de gaze hidrófila-7,5 X 7,5, 8 dobras, 9 fios por cm2, 100% algodão. Pacote com 500 unidades.*	MED COMPANY	10,20	**03696**
6	CX	**AGULHA CIRÚRGICA PARA SUTURA**	PROCARE	67,00	**012255**

		GR3 aço inox fundo falso PTC. Caixas com 10 dúzias			
7	EMB	**APLICADORES DESCARTAVEIS** *Micro aplicador descartável fino, 2 pontas de dobra Embalagem com 100 unidades.*	FGM	5,84	**06162**
8	UN	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO GROSSA** *Broca odontológica de alta rotação diamantada esférica 1014G, granulometria grossa*	MICRODONT	1,15	**012256**
9	embal	**BANDA MATRIZ AÇO INOX** *0,05 x 7c 500mm Embalagem 500 mm*	INJECTA	0,85	**010334**
10	FRS	**FLUORETO** *de sódio, sacarina sódica, cellosize 100 ácido fluoredrico, ácido fluoredrico, ácido fosfórico propilenaglicol, aroma e água deionizada-fluor gel. Frasco com 200ml*	DFL	2,10	**012261**
11	PCTE	**TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS** *branco de formato 23cm x 21 cm Pacote com 1000 folhas*	INDAIAL	10,15	**012262**
12	CX	**ESPELHOS BUCAIS AUTO CLAVÁVEL Nº 5 - INOX.** *Caixa com 12 unidades*	PHARMAINOX	18,00	**012263**
13	CX	**LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS** *de alta e baixa rotação-não contém CFC, óleo mineral atóxico de baixa viscosidade-óleo spray,frasco contendo 200ml*	MAXPLEY	14,20	**012264**
14	PÇ	**LAMPADA** *lâmpadas especiais com fluxo luminoso de cor constante, surpreendente diferenciação de reprodução cromática, inclusive na banda dos azuis (luz azul).12V/75W para aparelho fotopolimerizador compatível aparelhos da marca gnatus 64617*	VISOLAIGT	30,00	**08344**
15	CX	**CUNHAS** *anatômicas surtidas de composição madeira e corante reativos atóxicos Caixa com 100 cunhas*	PHARMAINOX	4,50	**012267**
16	PACOT	**ROLETES DENTAIS** *100% algodão, formato cilíndrico, super absorvente, superfície macia e isenta de goma. Pacotes com 100 unidades.*	SOFTPLUS	1,19	**01412**
17	VD	**MERCURIO VIVO 100GR** *para uso odontologico Frasco com 100g*	KMIDROL	48,75	**0666**
18	VD	**LIMALHA DE PRATA 30 GR** *Limalha de prata corte convencional, alto teor de cobre-isenta de zinco. Frasco com 30g*	DURALOI	38,45	**0699**
19	UND	**SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOATIVADO** *incolor contém ALPHA SEAL LIGTH 5 ml + ALPHA ACID 10ml + 10 bandejas de mistura + 20 pontas de pincéis.Sistema de qualidade certificado ISO 13485*	ALPHA SEAL	13,50	**07883**
20	FRS	**FIO DE ALGODÃO P/ SUTURA** */poliéster solução de clorexidina 0,02% e agua deionizada. Frasco com 10m.*	SUTURIM	3,89	**011244**
21	EMB.	**TIRA DE LIXA** *de aço abrasiva-embalagem c/ 12 unidades de 4mm*	INJECTA	3,89	**09276**
22	FRS	**CURATIVO ALVEOLAR** *com própolis, composição própolis a 10%, iodofórmio 15%, cera de abelha e espessante Frasco com 10g.*	ALVIOLEX	11,94	**011245**
23	EMB	**ANESTESICO TOPICO GEL** *a base de benzocaina 20%. Embalagem com 12g.*	BENSOTOP	3,69	**06271**
24	EMBAL	**IODOFÓRMIO** *Frasco com 10g*	KMIDROL	8,70	**07879**
25	UND	**PARAMONO CANFORADO 20ML** *Paramono-ácido fênico e canfora. Frasco com 20ml*	BIODINANICA	4,30	**07882**
26	CX	**PELICULA DENTAL INSIGHT ADULTO** *Caixa com 150 peliculas*	CODAK	120,00	**09269**
27	CX	**PELICULA DENTAL INSIGHT INFANTIL** *Caixa com 100 peliculas*	CODAK	112,00	**05250**
28	UND	**PAPEL CARBONO** *articulado Bloco com 12 folhas*	PHARMAINOX	1,15	**08851**
29	FRS	**VERNIZ** *forrador de cavidades Frasco com 15ml*	CAVITIM	8,79	**09474**
30	UN	**KIT DE SAUDE BUCAL UN** *Contendo: 01 Escova Dental Infantil-CERDAS DE NYLON MACIAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO MEDINDO 15 CM, C/ PROTETOR DE CERDAS; 01 CREME DENTAL COM FLUOR-TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS; NECESSAIRE PLÁSTICA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA MEDINDO 10X20CM. COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER PLÁSTICO, COM FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO LEITOSO PERSONALIZADO NA COR AZUL.*	MEDFIL	3,15	**04255**
31	UN	**GOIVO** *curva de aço inoxidável(alveolótomo)*	GOLGRAM	33,15	**012272**
32	UN	**TOFLEMIRE** */adulto porta matriz de aço inoxidavel*	PRISMA	15,15	**012274**
33	UN	**ESPATULA PARA RESINA** *thompson dourada nº4*	PRISMA	33,55	**012279**

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Av.: São Francisco, 436
Bairro: Primavera – Pouso Alegre – MG
Representante: Lauro Nogueira Neto
RG M-3.536.501

Item	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
1	CX	**MASCARA DESCARTAVEL(CIRURGICA)** *Máscara cirúrgica descartável-hidro repelente, antialérgica, branca, tripla camada, filtro EFB>97,0% de retenção bacteriológica, com clip nasal e atóxica tipo elástico, 100% polipropileno. Caixa com 50 unidades.*	DESCARPAC	3,60	**02268**
2	CX	**DISCO DE POLIMENTO** *disco para polimento acabamento dental de diâmetro 19,05mm (3/4 pol) composição: dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio. Caixa com 5 discos grossos, 15 disco médios, 15 discos finos, 15 discos superfinos. Caixa com 50 unidades.*	TDV	19,50	**012253**
3	CX	**BICARBONATO DE SODIO** *Pó ultrafino para profilaxia e jateamento dental de uso profissional composição: NaHCO3-99% 105 microns-caixa com 24 sache de 40g cada sabor natural Caixa com 24 sache 40g*	AYROS	34,00	**0277**
4	LT	**ALCOOL COMUM 70** *Álcool comum 70% Embalagem com 1 litro*	RICIE	4,10	**01121**
5	CX	**LUVAS DE PROCEDIMENTOR EXTRA PEQUENA** *Luvas látex p/ procedimentos tamanho (extra p), hipoalérgica, ambidestra, RG ANVISA-Caixa com 100 unidades*	DESCARPAC	13,50	**07227**
6	CX	**LAMINA DE BISTURI Nº15** *Caixa com 100 unidades.*	SOLIDOR	10,00	**02379**
7	UN	**BROCA DIAMANTADA 1034** *Broca diamantada de alta rotação cone invertido com granulometria grossa 1034.*	FAVA	1,10	**012257**
8	L	**DETERGENTE** *enzimático, composição: tensoativo não iônico, álcool isopropílico, enzima lípase enzima protease enzima amilase, coranteessência. Embalagem com 1 litro*	RICI	19,00	**08642**
9	ROLO	**PAPEL GRAU CIRURGICO** *Papel G/C. para Estéril em Bobina 150mm x 100m-grau cirúrgico*	HOSPFLEX	50,00	**0466**
10	FRS	**LIMALHA DE PRATA** *com alto teor de cobre-sistema de qualidade certificado ISO 13.Não contém zinco.50 cápsulas de 320mg de limalha e 320mg de mercúrio.*	DUCHALOY	53,00	**012266**
11	CX	**IONOMERO VIDRO RESTAURACAO PO** *Ionômero vidro para restauração pó + liquido Caixa*	MAXXOM	13,80	**02368**
12	LT	**SABONETE LIQUIDO** *para anti-sepsia das mãos e braços Embalagem com 800ml*	RICI	5,60	**02287**
13	CX	**AGULHA GENGIVAL** *descartavel curta 30g/ para anestesia odontológica esterizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades*	INJECTA	10,00	**09255**
14	EMB	**ACIDO FOSFORICO COND DENT GEL** *Acido fo9sfórico, digluconato de clorhexidina, espessante, agua purificada e corante, acido gel condicionador dental 2,5ml cada acido fosfórico a 37% com clorhexidina a 2%. Embalagem com 3 unidades.*	BIODINANICA	1,52	**02301**
15	EMB.	**FORMOCRESOL** *formaldeido, orto cresol, glicerina e álcool etilico 96 graus. Frasco com 10ml*	MAQUIRA	3,70	**09263**
16	EMB.	**EUGENOL**	MAQUIRA	6,20	**09261**
17	UN	**LS PÓ** *cimento de oxisfosfato de zinco cor amarela clara composição oxido de zinco oxido de magnésio carbonato de bismuto.*	INODON	3,80	**011247**
18	UN	**LS LIQUIDO** *fosfólico, oxido de zinco, oxido de aluminio e agua destilada*	INODON	3,10	**011248**
19	CX	**HIDRO-C** *Caixa com 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalizadora 11g, 1 bloco de mistura.*	TECNIL	9,00	**011254**
20	UN	**PINÇA** *CLÍNICA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO P29*	GOGRAM	5,10	**012270**
21	UN	**SONDA**	GOLGRAM	2,90	**01436**

		EXPLORADORA AÇO INOXIDÁVEL Nº 5			
22	UN	**PORTA AGULHAS** *MAYO HEGAR 16 CM*	GOLGRAM	18,00	**01481**
23	UN	**SINDESMOTOMO** *DE AÇO INOXIDAVEL Nº 29*	GOLGRAM	4,80	**012271**
24	und	**ESCAVADOR DE DENTINA Nº. 05** *articulado cortante de aço inoxidável-cureta de dentina*	GOLGRAM	2,90	**010221**
25	UN	**AFASTADOR** *de aço inoxidável minesota*	GOLGRAM	7,20	**012277**
26	UN	**BRUNIDOR** *duplo de aço inoxidável nº 2*	GOLGRAM	2,90	**012278**

Barroso, 19 de julho de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5D006C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PROC 61/2011 PP 33/2011 REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 061/2011
Pregão nº. 033/2011

Prazo de entrega: 19 de julho de 2011, terça-feira às 13:00h.
Abertura.....: 19 de julho de 2011, terça-feira às 13: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Scan Med Exames de Imagenologia Ltda
CNPJ 09.105.507/0001-84
Rua: Conselheiro Belizário Leite Andrade, 33
Bairro: São Judas Tadeu - São João Dei / MG
Representante: Edirlene Rios de Oliveira
RG M-4.210.750

Item	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
1	UN	**RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-** *Mandibular (Bilateral) c/ e s/ contraste*	R$ 259,00	10997
2	UN	**RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL** *c/ e s/ contraste*	R$ 259,00	9984
3		**RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO** *c/ e s/ contraste*	R$ 255,00	10998
4	UN	**RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN TOTAL** *c/ e s/ contraste*	R$ 400,00	10999
5	UN	**RESSONANCIA MAGNETICA DO JOELHO** *c/ e s/ contraste*	R$ 253,00	9991
6	UN	**ANGIORESSONANCIA CEREBRAL**	R$ 270,00	10001

Magnescan Diagnostico Por Imagem Ltda
CNPJ 21850243/0001-99
Rua: Constantino Paleta , 129
Bairro: Centro - Juiz de Fora / MG
Representante: Carlos Alberto Ferreira Junior
RG M-2.631156 SSP/MG

Item	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
1	UN	**RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA** */ e s/ contraste*	R$ 246,00	9985
2	UN	**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** *de Torax c/ e s/ contraste*	R$ 330,00	5153
3	UN	**RNM OMBRO**	R$ 245,00	12296
4	UN	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL** *c/ e s/ contraste*	R$ 121,00	9992
5		**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** *de coluna lombo sacra c/ e s/ contraste*	R$ 119,00	8636
6	UN	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE** *c/ e s/ contraste*	R$ 118,00	9995
7	UN	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO** */ e s/ contraste*	R$ 139,00	9996
8	UN	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO c** *e s/ contraste*	R$ 117,00	9997

Silva & Silva S/C Ltda
CNPJ 01860801/0001-90
Av: Barbacena, 820
Bairro: Barro Preto – Belo Horizonte / MG
Representante: Rosana José Afonso
RG MG-5.137.527 SSPMG

Item	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
1	UN	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX** *c/ e s/ contraste*	R$ 178,00	9998
2		**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL** *c/ e s/ contraste*	R$ 279,00	11000
3	UN	**ULTRASSON TRANSRETAL DA PROSTATA C/BIOPISIA**	R$ 179,00	10008
4	UN	**ULTRASSON OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO**	R$ 112,00	10010
5	UN	**ULTRASSON OBSTETRICO C/ DOPLLER**	R$ 88,00	10011
6	UN	**ESTUDO URODINÂMICO**	R$ 139,00	10019
7	UN	**DUPLEX SCAN DOS MMSS**	R$ 199,00	12301
8	SV	**DUPLEX SCAN** *dos MMII*	R$ 199,00	5018
9	UN	**ANGIOTOMOGRAFIA TORAX E ABDOMEM**	R$ 449,00	12302
10	UN	**MAMOGRAFIA DIGITAL**	R$ 45,00	12303

Medicina Nuclear de Barbacena S/C Ltda
CNPJ 02163176/0001-90
Rua: Coronel Teófilo, 235
Bairro: Centro – Barbacena / MG
Representante: Fabiana Cristina Neto
RG Mg-10.400.663 SSPMG

Item	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
1	UN	**CINTILOGRAFIA OSSEA**	R$ 270,00	10002
2	UN	**CINTILOGRAFIA MIOCARDICA**	R$ 192,00	10003
3	UN	**SPECT CEREBRAL**	R$ 440,00	10031
4	UN	**CINTILOGRAFIA RENAL**	R$ 167,00	11015

Centro de Imagem Martins E Godoy Ltda
CNPJ 42785345/0001-48
Rua: Padre Pedro Pinto, 21
Bairro: Venda Nova – Belo Horizonte / MG
Representante: Alessandra Barbosa Amaral
RG M-7.537.647

Item	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
1	UN	**COLONOSCOPIA SOB SEDAÇÃO**	R$ 770,00	10004
2	UN	**DENSITOMETRIA OSSEA**	R$ 60,00	10006
3	UN	**PUNÇÃO DE MAMA**	R$ 118,00	10025
4	UN	**PUNÇÃO DE TIREOIDE**	R$ 118,00	10024
5	UN	**REED RX**	R$ 120,00	10032
6	UN	**ESCANOMETRIA C/ IMAGEM TOMOGRAFICA**	R$ 90,00	10033
7	UN	**HISTEROSALPINGOGRAFIA**	R$ 170,00	10041

Barroso, 19 de julho de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:F45B2FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/11 PROC 63/2011 PP 34/2011

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 77/2011, firmado com Kelson Willian Ferreira-ME, CNPJ. 10.723.996/0001-17, Proc. 63/2011, Pregão 34/2011, Objeto: contratação de empresa para a realização do Festival Cultural e Turístico de Barroso 7º Edição durante todo mês de Julho/2011, valor:R$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais), vigência até 31/08/2011.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:55D0EA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PAL 011/2011 – PP 010/2011

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.057.194/0001-02, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, PAL 011/2011 – PP 010/2011, menor preço por item, nos termos da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 10/2006, para prestação de serviços em medicina para atendimento em regime de plantão medico 12 (doze) horas diurno, 12 (doze) horas noturno , dia 18/08/11. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Fundação na R: Padre Pedro Heredes, s/n, São Francisco, CEP: 39.640-000. Maiores informações através do tel: 33 3737 1106 – (Selma ou Sellen).

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:87E3F2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2011 – EDITAL 046/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial 036/2011 – Edital 046/2011,** menor preço p/ item, **Contratação de serviços de impressão de revistas**. Abertura será no dia 23/08/2011 ás 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:6716A253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2011 – EDITAL 047/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial 037/2011 – Edital 047/2011,** menor preço p/ item, **contratação de serviços com máquina tipo retroescavadeira para manutenção de estradas rurais e retirada de entulho da sede e comunidades rurais do Município de Berilo**. Abertura será no dia 24/08/2011 ás 14:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:234A6DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação, Processo nº 035/2011, Pregão Presencial nº 017/2011, Registro de Preços nº 005/2011, que tem como objeto aquisição de medicamentos constantes do ABCFARMA, houve por bem HOMOLOGAR à licitante: **DROGABRÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.737.675/0001-20, com valor de expectativa de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) – Brás Pires/MG, 04 de agosto de 2011 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:489BAE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicação do **Extrato de Homologação** – Processo nº **125/2011** – Compra Direta, publicado em 01 de agosto de 2011; onde se lê "Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2011", leia-se "Cachoeira de Minas, 07 de julho de 2011". Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:35652DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicação do **Extrato de Homologação** – Processo nº **136/2011** – Compra Direta, publicado em 01 de agosto de 2011; onde se lê "Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2011", leia-se "Cachoeira de Minas, 14 de julho de 2011". Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BE085338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicação do **Extrato de Homologação** – Processo nº **099/2011**, publicado em 05 de agosto de 2011; onde se lê "Pregão Presencial", leia-se "Pregão para Registro de Preços".
Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:99CCC74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 110/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X BRAZ AUGUSTO PEREIRA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE. .
Processo: Chamada Pública nº. 005/11.
Vigência: 08/07/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: *020403.1236112012.060.339030-131*.
Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4DB59613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 111/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X MARIA DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE. .
Processo: Chamada Pública nº. 005/11.
Vigência: 08/07/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: *020403.1236112012.060.339030-131*.
Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:86229C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 112/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X JOÃO BATISTA PEREIRA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE. .
Processo: Chamada Pública nº. 005/11.
Vigência: 08/07/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 8.975,00 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: *020403.1236112012.060.339030-131*.
Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:90CFA3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 113/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE. .
Processo: Chamada Pública nº. 005/11.
Vigência: 08/07/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: *020403.1236112012.060.339030-131*.
Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6C89C08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 039/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 054/011 - Pregão Presencial 039/011 - Registro de Preços SRP nº 023/011, que tem por finalidade o registro de preços de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e impossibilitadas do município, conforme cadastro e triagem do Setor de Assistência Social. Critério de Julgamento: Menor preço por ANEXO. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão: 18/08/2011 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:89856EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 90/11 CONCORRENCIA Nº. 02/11. Objeto: Alienação de bens imóveis para a instalação e implantação de indústria no Distrito Industrial I e II. Entrega dos envelopes dia 09/09/11 às 11h00min. Abertura dia 09/09/11 às 13h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5CB8F67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 25/11 P.P nº. 23/11. Objeto: Acréscimo ao contrato de fornecimento de manilhas de concreto. Empresa contratada: ARCON PREMOLDADOS LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D3AA7D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica a o processo nº 19/2011 de Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II, para contratação dos serviços de fonoaudióloga da profissional Edilene Duarte de Freitas; valor: R$ 9.374,44.

Casa Grande, 02/05/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1F420DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica a o processo nº 20/2011 de Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II, para contratação dos serviços de assistente social da profissional Eliane de Souza Zebral; valor: R$ 19.500,00.

Casa Grande, 06/05/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:103B5442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1341/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01341/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme discriminações:

		CRÉDITO(S)
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.07.02.13.392.7003.4.703 - Gestão dos Eventos Culturais		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397	480.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**480.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**480.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**480.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os efeitos para o dia 03/08/2011, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de agosto de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:DE6B4E07

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1342/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01342/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

		CRÉDITO(S)
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.03.08.244.5011.4.524- Benefícios Eventuais		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**2.500,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.03.08.244.5011.4.524- Benefícios Eventuais		
339032 - MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	268	2.500,00
TOTAL DE RECURSOS		**2.500,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de agosto de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C9BF7098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 027/2011,*** para aquisição de 05 (cinco) computadores, sendo quatro (04) para os serviços de Administração e um(01) para os serviços de Fazenda.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como vencedor:

CANASSA E VALENTE LTDA-ME

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$5.640,00(cinco mil seiscentos e quarenta reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2011.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B79F2663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 030/2011,*** para Aquisição de 03 (três) computadores, sendo dois (02) com recurso PAB/MAC e um (01) com recurso PROGESUS para os Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como vencedor:

CANASSA E VALENTE LTDA-ME

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$3.420,00(três mil quatrocentos e vinte reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 22 (vinte e dois oito) dias do mês de junho de 2011.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C4A7855F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 032

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 032/2011,*** para Aquisição de produtos químicos para tratamento da água das piscinas e limpeza de calçamento do Conquista Tênis Clube, visando atender a Secretaria M. de Esporte e Lazer
Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como vencedor:

· ***MEGALIMP COMÉRCIO LTDA ME –R$ 2.752,50***
· ***ECOMASTER QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-R$4.648,00***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$7.400,50(sete mil quatrocentos reais e cinqüenta centavos)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2011.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:804A551A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 033

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 033/2011,*** para Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes escolares para as crianças das Escolas Municipais Dr.Prado Lopes e São Domingos, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como vencedor:

DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LIBRA LTDA

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$11.390,00(onze mil trezentos e noventa reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2011.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:78D6065F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 039

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 039/2011, para a aquisição de materiais de construção para reforma de residências de pessoas de baixa renda, visando atender a Secretaria M. de Assistência Social.***

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresas vencedoras:

· ***IRMÃOS CALDEIRA LTDA- R$1.849,25(hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)***
· ***CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-R$3.007,25(três mil e sete reais e vinte e cinco centavos).***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 4.856,50(quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinquenta centavos)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2011.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:504CC156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 040

Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições A legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 040/2011,*** para Aquisição de materiais para a pintura externa da Prefeitura Municipal e conservação do saguão e galerias dos Ex-Prefeitos, em atendimento á Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como vencedores

· ***IRMÃOS CALDEIRA LTDA- R$ 922,60***
· ***CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- R$ 2.047,69***
· ***HOSANAH PRESENTES LTDA EPP-R$790,00***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$3.760,29(três mil setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2011.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D851042D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 028/2011
PREGÃO 005/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 "HIDÔMETROS ½"
VENCEDOR: SAGA MEDIÇÃO LTDA
VALOR: 72.900,00

***PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA DIA 02/08/2011**

JOSE RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:6C10932F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 45/2011
Objeto: Cessão de bens e equipamentos para utilização no Núcleo Regional de Diamantina.
Cedente: Município de Diamantina
Cessionária: Fundação Hemominas
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da assinatura: 11/07/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:58D93A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Objeto: Cessão de equipamento de endoscopia destinado ao atendimento dos exames do Programa Pactuado Integrada (PPI) da Microrregião de Diamantina.
Cedente: Município de Diamantina
Cessionária: Santa Casa de Caridade de Diamantina
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 18/07/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A65D31A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 026/2011
Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas e integradas, visando proteger o meio ambiente por meio da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.
Conveniada: Associação RECICLANIP
Vigência: 31/12/2011
Data da assinatura: 18/07/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:95D6A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 114/2011
Objeto: Oferecer aprimoramento técnico-musical, cultural e social ao estudante bolsista do Programa de Assistência Estudantil da UFVJM – Bolsa Cultura, por meio de atividades culturais ligadas a Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Conveniada: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20/07/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:828C75CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Maria Orminda, no município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 0317597-13/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 05/08/2011, foi considerada habilitada a prosseguir no certame a empresa Terra Brasil Empreendimentos Ltda, única interessada em participar do processo. Diamantina, 05 de agosto de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:3870D3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 130/2011, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 070/2011. Objeto: aquisição e instalação de terceiro eixo em veículo caminhão lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 19/08/2011. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 19/08/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/08/2011. Diamantina, 05 de agosto de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:98AAC290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº CM-004/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Pastor Paulo César, em atendimento ao disposto no art. 47, § 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 178, § 2º, do Regimento Interno, determina a publicação da

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº CM-004/2011, que tramita nesta Casa Legislativa

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº CM-004/2011

Altera o art. 32 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O art. 32 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 21 (vinte e um) Vereadores, representantes do povo, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos."

Art. 2º A alteração proposta produzirá seus efeitos para as próximas eleições.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2011.

VEREADOR PASTOR PAULO CÉSAR
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Líder da Bancada do PMDB

VEREADOR ANTÔNIO DE LISBOA PADUANO PEREIRA
Líder da Bancada do DEM

VEREADOR BETO MACHADO
Vice-Líder da Bancada do PSDB

VEREADOR ROBERTO PEDRO BENTO
Líder da Bancada do PT do B
JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal foi alterada em seu art.29, com relação à composição dos legislativos municipais. Visando adequar nossa Lei Orgânica ao novo limite constitucional de vagas nas Câmaras Municipais estamos alterando nossa Lei Orgânica, mudando de 13 (treze) para 21(vinte e um) Vereadores, conforme determinado na alínea "g", do inciso IV, do art. 29.

Vejamos:
"g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;"

Portanto, devemos atender à Constituição Federal garantindo maior legitimidade no exercício do Poder Legislativo, com um número maior de Vereadores teremos na cidade uma representatividade mais acentuada, um maior acesso ao cidadão.

Devemos registrar, para que toda população tome conhecimento, **que o aumento das vagas não implica aumento de despesa pública, porquanto o repasse feito ao Poder Legislativo permanecerá o mesmo,** ou seja, a Câmara Municipal terá mais representantes e contará com os mesmos valores, devendo assim, se adaptar a efetivação dessa proposta. O importante é que o aumento não vai onerar os cofres públicos. Passaremos a ter 21 (vinte e um) vereadores, com o mesmo repasse de 6,5% (seis e meio por cento) da receita corrente líquida. O que vai exigir medidas de contenção e um novo desenvolvimento gerencial, para que os vinte e um Vereadores tenham condições de trabalhar, com a mesma verba repassada antes da mudança.

Levando em conta a população de Divinópolis na ordem de 216.099 (duzentos e dezesseis e noventa e nove) habitantes, segundo estimativa do IBGE divulgada em 01/07/2009, temos hoje uma representatividade traduzida em 16.623 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e três) cidadãos para cada Vereador, o que deixa Divinópolis prejudicada em termos de representação junto ao Poder Legislativo. Atendendo ao comando constitucional, ainda estaremos equilibrando democraticamente o exercício da cidadania na Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 29 de junho de 2011.

VEREADOR PASTOR PAULO CÉSAR
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Líder da Bancada do PMDB

VEREADOR ANTÔNIO DE LISBOA PADUANO PEREIRA
Líder da Bancada do DEM

VEREADOR BETO MACHADO
Vice-Líder da Bancada do PSDB

VEREADOR ROBERTO PEDRO BENTO
Líder da Bancada do PT do B

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2D5C81FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº231/2011 - P.A.L Nº418/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para aquisição de Medicamentos para o Pronto-Socorro Municipal, Assistência Farmacêutica Básica e DST(AIDS, no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2011, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro –Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929. Divinópolis, 05 de agosto de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:978DCEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 32/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 24 horas, **"por plantão" de 7h do dia 06/08/2011 às 7h do dia 07/08/2011 (2 vagas) e** por 12 horas, **"por plantão" de 7h às 19h do dia 07/08/2011 (2 vagas),** em caráter excepcionalíssimo, em virtude de licenças médicas e de falta de profissionais que atuam no Pronto Socorro Municipal.

Médico Generalista Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades no Pronto Socorro Regional – 02 (duas) vagas.

Médico Generalista Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades no Pronto Socorro Regional – 02 (duas) vagas.

O vencimento inicial, para efeito de contratação do **GH 31**, para uma carga horária de 24 hs/ Plantão, será de R$926,00 (novecentos e vinte

e seis reais) a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.

O vencimento inicial, para efeito de contratação do **GH 30**, para uma carga horária de 12 hs/ dia Plantão, será de R$217,16 (duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos) + 70% referente à gratificação de PSR a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.

I – Os interessados deverão enviar à SEPLAG, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Administração , localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, até o dia **05/08/2011** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitações: comprovação de Curso Superior de Medicina

1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae* e análise de títulos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência profissional na área

3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado por processo administrativo de serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo, implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/ 1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.
Divinópolis/MG, 05 de agosto de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1EB80776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 136/2011, PL 419/2011, a compra de Internação em CTI e tratamento de Cirrose Hepática para o paciente Mário Lúcio dos Santos em cumprimento a ação civil 223.11.006015-7, no valor estimado de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha: 456. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 05 de agosto de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2B94EB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 137/2011, PL 420/2011, a compra de Cirurgia para tratamento de luxação carpo-metacarpiana na mão direita para o paciente Rosimar Campos Candido atendendo ao Mandado Judicial número 223.11.013.519-9, no valor estimado de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha: 456. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 05 de agosto de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A73B6CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2011 –

Contratado:BH FARMA COMÉRCIO LTDA. – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 2.654,40 (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro e quarenta) – Processo Licitatório n.º 311/2011–Registro de preço :n° 174/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:139A8B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2011 –

Contratado:HOSPFAR IND. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 65.415,18 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quinze e dezoito) – Processo Licitatório n.º 300/2011–Registro de preço :n° 165/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo maximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96439832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2011 –

Contratado:HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 565.733,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e três e vinte) – Processo Licitatório n.º 300/2011–Registro de preço :n° 165/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo maximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E01F1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2011 –

Contratado:ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 17.418,10 (dezessete mil quatrocentos e dezoito e dez) – Processo Licitatório n.º 311/2011– Registro de preço :n° 174/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06A67C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2011 –

Contratado:CBS HOSPITALAR LTDA. – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 7.441,20 (sete mil quatrocentos e quarenta e um e vinte) – Processo Licitatório n.º 311/2011–Registro de preço :n° 174/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8E57752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2011 –

Contratado: COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA. – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 1.826,00 (mil oitocentos e vinte e seis) – Processo Licitatório n.º 311/2011–Registro de preço :n° 174/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por um período de 12 (doze) meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CA01EA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2011 –

Contratado: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS. – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 27.535,64 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco e sessenta e quatro) – Processo Licitatório n.º 311/2011 – Registro de preço :n° 174/2011. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por um período de 12 (doze) meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3CCB8CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2011 –

Contratado: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 5.258,40 (cinco mil duzentos e cinqüenta e oito e quarenta) – Processo Licitatório n.º 311/2011–Registro de preço :n° 174/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC7520BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2011 –

Contratado: FARMÁCIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 21.759,40 (vinte e um mil setecentos e cinqüenta e nove e quarenta) – Processo Licitatório n.º 311/2011–Registro de preço :n° 174/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52B534EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2011 –

Contratado: HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 106.235,72 (cento e seis mil duzentos e trinta e cinco e setenta e dois) – Processo Licitatório n.º 311/2011–Registro de preço :n° 174/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: Por doze meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011-Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CD8D8A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2011 –

Contratado:JASSEN-CILAG. – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor

do contrato R$ 42.534,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro) – Processo Licitatório n.º 300/2011–Registro de preço :n° 165/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo maximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9D7CA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2011 –

Contratado: MAIS MEDICAMENTOS LTDA. – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 19.985,60 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco e sessenta) – Processo Licitatório n.º 300/2011–Registro de preço :n° 165/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por um período de 12 (doze) meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:448950AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2011 –

Contratado: ELI LILLY BRASIL LTDA. – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 27.535,64 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco e sessenta e quatro) – Processo Licitatório n.º 300/2011 – Registro de preço :n° 165/2011. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por um período de 12 (doze) meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:15553D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2011 –

Contratado: FARMÁCIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 11.264,80 (onze mil duzentos e sessenta e quatro e oitenta) – Processo Licitatório n.º 300/2011–Registro de preço :n° 165/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo maximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E3AFB808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2011 –

Contratado: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 317.388,54 (trezentos e dezessete mil trezentos e oitenta e oito e cinqüenta e quatro) – Processo Licitatório n.º 300/2011–Registro de preço :n° 165/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo maximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E000439A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2011 –

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte) – Processo Licitatório n.º 300/2011–Registro de preço :n° 165/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo maximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A77582A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2011 –

Contratado: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 9.859,20 (nove mil oitocentos e cinqüenta e nove e vinte) – Processo Licitatório n.º 300/2011–Registro de preço :n° 165/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo maximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B17E622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2011 –

Contratado: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 13.255,65 (treze mil duzentos e cinqüenta e cinco e sessenta e cinco) – Processo Licitatório n.º 311/2011–Registro de preço :n° 174/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:419AE5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2011 –

Contratado: HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis. Valor do contrato R$ 565.733,20 (quinhentos e sessenta e cinco setecentos e trinta e três) – Processo Licitatório n.º 311/2011–Registro de preço :n° 174/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: Por doze meses, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento de cada ordem de recebimento – Divinópolis, 05 de agosto de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34E9E7D2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADEFOM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação de Deficientes do Oeste de Minas-ADEFOM, em cumprimento ao Art. 15, inciso 5º e Art. 21, item IV do Estatuto convoca todos os associados em situação regular a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31/08/11. Local: Rua Afonso Pena, 430, bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, que terá início às 15:00 horas e término às 17:00 horas, com 2/3 dos associados ou meia hora após com qualquer número de associados para apreciação da seguinte pauta:

A – Eleição do Conselho Deliberativo;
B – Outros informes.

Divinópolis, 05 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B07890E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0001533
Modalidade: Pregão - RP 3
Edital nº: 22/2011
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais de primeira linha de fabricação ou genuina para trator 275 e 265 Massey Ferguson, através de registro de preços, tipo menor preço unitario, obtido atavés de maior desconto na tabela do DER/MG.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 19 de agosto de 2011 às 09:00 hs, no Setor de Licitações sito a rua Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos e abertos os envelopes com documentos e propostas referente ao Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 5 de agosto de 2011.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:724BC119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.037/2011, Processo nº. 124/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Confecção de roupas para diversos Grupos Folclóricos da Cultura da Cidade de Grão Mogol – Contratado: ASSOCIAÇÃO GRÃOMOGOLENSE DOS ARTESÃOS, CNPJ nº. 01.837.296/0001-62, valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de julho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0628FA06

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 430/2011, Dispensa de Licitação nº. 037/2011, Processo nº. 124/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Confecção de roupas para diversos Grupos Folclóricos da Cultura da Cidade de Grão Mogol, Contratado: ASSOCIAÇÃO GRÃOMOGOLENSE DOS ARTESÃOS – CNPJ nº. 01.837.296/0001-62, valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de julho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:51A51409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO Nº 016/2011

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2011 PRC 454/2011

Às 09:00 horas, do dia 05 de Agosto de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 022 de 19 de abril de 2011, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura familiar para a merenda escolar no ano de 2011, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceu para o credenciamento a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Lages e Ponte Velha - ASLAVE, representada pelo senhor Alair Coutinho Lopes CPF 696.437.766-20. A qual apresentou os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumpre

plenamente os requisitos de Habilitação e cópia da Ata de posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASLAVE, dando lhe poder para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitada para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta. Da análise da proposta constatou-se que o item 07 (queijo) estava com um erro de digitação no valor total de R$ 2.116,00 (dois mil cento e dezesseis reais) sendo o valor correto R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), ficando o valor total do item o valor de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), nos demais itens a ASLAVE encontrava-se em pleno acordo com o Edital sendo classificada, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante da entidade, conforme mapa em anexo. Aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitátorias pela Licitante, foi declarada vencedora e adjudicada a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha no valor global de R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

PATRÍCIA MARTINS REIS
JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
JULIANA MODESTO
ANNELISE MARIA ALVES
ALAIR COUTINHO LOPES

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:49CAEB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011

ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2011

ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS FUNÇÕES QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para contratação, **EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, de profissionais de ensino superior e fundamental, especificamente para atuação nas funções de **Monitor (Programa Minas Olímpica), Químico, Pedreiro e Servente de Pedreiro.**

DAS INSCRIÇÕES
Local: Na sede da Prefeitura Municipal de Japaraiba, localizada à rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro.
As inscrições serão feitas **no período de período de 08 a 11 de agosto de 2011, no horário das 12:00h as 17:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição constante de anexo do Edital.**

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede mundial, no endereço WWW.prefeiturajaparaiba.mg.gov.br

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:9105827D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 10/2011

TERMO DE CONTRATO – Nº 10/2011 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X MAPEL – Máquinas e Artigos para Escritórios Ltda. Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. Valor total: R$127.370,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2011 das Leis Federais nº: 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2011. Recursos Orçamentários: 01.06.01 -01.031.0012.1006- 4.4.90.52.02 – F. 45 – Equipamentos e Materiais Permanentes de Domínio Patrimonial; - 01.06.01 - 01.031.0054.2018- 3.3.90.30.00 – F. 72 – Material de consumo.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:3E81299C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 11/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2011 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Lygia de Souza Almeida Maciel – ME. Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática.Valor total: R$3.140,35 (três mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2011 das Leis Federais nº: 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2011. Recursos Orçamentários: 01.06.01 - 01.031.0012.1006- 4.4.90.52.02 – F. 45 – Equipamentos e Materiais Permanentes de Domínio Patrimonial; - 01.06.01 - 01.031.0054.2018- 3.3.90.30.00 – F. 72 – Material de consumo.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:6EE603D0

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 12/2011

TERMO DE CONTRATO – Nº 12/2011 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Sun Informática e Telecomunicações Ltda-EPP. Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. Valor total: R$6.204,50 (seis mil duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2011 das Leis Federais nº: 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2011. Recursos Orçamentários: 01.06.01 -01.031.0012.1006- 4.4.90.52.02 – F. 45 – Equipamentos e Materiais Permanentes de Domínio Patrimonial; - 01.06.01 - 01.031.0054.2018- 3.3.90.30.00 – F. 72 – Material de consumo.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:05BD4DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 13/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2011 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X INFORPLAY INFORMÁTICA LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. Valor total: R$3.252,50 (três mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinquenta centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2011 das Leis Federais nº: 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2011. Recursos Orçamentários: 01.06.01 -01.031.0012.1006- 4.4.90.52.02 – F. 45 – Equipamentos e Materiais Permanentes de Domínio Patrimonial. .

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:9D73DD7E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 024/2011 – WASHINGTON ANTÔNIO ZUZARREN – O Primeiro Termo Aditivo é a manutenção do equilíbrio econômico financeiro conforme disposto da letra "d" do inciso II e § 8° do art. 65 da Lei 8666/93. O valor unitário da hora da locação do veículo com motorista passa de R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos) para R$ 11,10 (onze reais e dez centavos).

João Monlevade, 04 de agosto de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3DB7C948

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2011 – LUIZ PINTO DIAS – O Primeiro Termo Aditivo é a manutenção do equilíbrio econômico financeiro conforme disposto da letra "d" do inciso II e § 8° do art. 65 da Lei 8666/93. O valor unitário da hora da locação do veículo com motorista passa de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) para R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos).

João Monlevade, 04 de agosto de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:003447CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.010/2011

Município de João Monlevade e a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ,** CNPJ 22913.347/0001-68, com sede na Rua Oscar de Araújo, 197, bairro Centenário, Nova Era – MG. **Objeto**: Prestação de serviços de aplicação de medicamento oftalmológico. **Valor:** R$3.000,00 (Três mil reais). **Vigência**: 05 (cinco) meses **Dotação Orçamentária:** 10.301.0035.2180 – 3.3.90.32.01 – F.752. **Fundamentação:** Nos termos do caput do art. 25 Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 05 de agosto de 2011.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:39299393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 2039/2011 – PREGÃO Nº053/2011

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 2039/2011 – PREGÃO Nº053/2011.**Objeto **"contratação de PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MONITOR DE INFORMATICA II, PARA ATENDER OS TELECENTROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE PARREIRAS, CAMPINHO E OUTROS, CONFORme ANEXOS DO EDITAL".** ITEM FRUSTADO-LICITAÇÃO SEM VENCEDOR. Publique-se e intime-se. LUZ, 05.08.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D9BE5EE9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2150/2011. PREGÃO Nº 057/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2150/2011. PREGÃO Nº 057/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MONITOR DE INFORMATICA II, PARA ATENDER OS TELECENTROS DAS ESOLAS MUNICIPAIS PADRE PARREIRAS, CAMPINHO E OUTROS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL".**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22.08.11 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ/MG,05.08.11. www.luz.mg.gov.br

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FA00E604

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2155/2011. PREGÃO Nº 058/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2155/2011. PREGÃO Nº 058/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, USADO, ANO 2007, CABINE DUPLA, MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA DO MOTOR DE 2.5 ATÉ 3.0 MINÍMO DE 100 CV, KILOMETRAGEM MÁXIMO DE 150.000 KM RODADO, PINTURA E LATARIA ORIGINAL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, 04 PORTAS, CÂMBIO SIMPLES, PNEUS SEMI- NOVOS COM NO MINÍMO 70% DE VIDA ÚTIL, PROTETOR DE CAÇAMBA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO - LICENCIAMENTO (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXA DE LICENCIAMENTO TOTALMENTE QUITADOS), GARANTIA DE MOTOR NO MÍNIMO DE 90 DIAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL"**. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23.08.11 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ,14.07.11. www.luz.mg.gov.br

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C06C219E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 24/2011

EXONERA FUNCIONÁRIO CONCURSADO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A PEDIDO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que o Sra. GISELE FAGUNDES DE SOUZA foi aprovado em Certame Público para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, tendo sido nomeado para prestar serviços frente a Secretaria Municipal de Saúde, estando, pois, a exercer normalmente suas atribuições, frente esta Municipalidade.

Considerando que o mesmo pediu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos;
DECRETA:
Art. 1o – Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável do funcionário GISELE FAGUNDES DE SOUZA, portadora do CPF 103.492.886-40 e RG 15.086.985 SSPMG do cargo de agente comunitária de Saúde, por força do pedido formal de exoneração, chancelado pelo mesma e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Governo Municipal de Matias Cardoso, 03 de agosto de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:837E021C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
SENTENCAS

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2011
MANOEL APARECIDO DE SÁ

A Comissão Processante, composta por membros nomeados através do Decreto 021/2011, regularmente publicada, observando os autos do Processo administrativo 01/2011 em todos os seus termos e conforme normatizado na Lei 419/2005, vem exarar decisão a respeito da lide imposta ao funcionário supra citado, nos seguintes termos:

Trata-se de procedimento administrativo donde se vislumbra, através de apontamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, o cometimento, em tese, de delito de desobediência e desacato a superior hierárquico, ferindo o artigo 133, IV da Lei 419/2005.

Foram adotadas as providências necessárias, conforme se vislumbra das peças que compõe o procedimento, de forma regular, tendo sido ofertadas vistas ao funcionário, adimplindo-se, assim, suas garantias constitucionais, bem como suas solicitações de diligências.

Todas as diligencias solicitadas foram adotadas, pela autoridade sindicante, convertendo a Sindicância em Processo Administrativo.

Nomeada a comissão processante, vieram os autos para decisão administrativa.

É o relatório, no que pertine.

Vislumbra-se do artigos 133, I e IV Lei 419/2005 que o funcionário tem o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo e que deve cumprir as ordens de seus superiores, exceto quando manifestamente ilegais, conforme cópia em anexo.

Configura-se pelas peças e oitiva colhida que as alegações do Processado encontraram respaldo legal para serem acolhidas, por esta Comissão, tendo em vista que não existiu, conforme oitiva de testemunha, a comprovação de desacato a superior e conforme as funções denominadas no edital do concurso público 001/2008, não se inserem entre elas a atribuição, de pedreiro, em efetuar função de pintor, (doc. anexo).

Não comprovou, de forma fática, a autoridade solicitante da instauração deste procedimento, o cometimento do ilícito alardeado, eis que se incumbia de produzir tal prova, segundo o artigo 333, I do CPC, não podendo ser invertida esta produção, eis que ao funcionário seria impossível produzir prova negativa.

Portanto, firme na fundamentação supra mencionada, tendo em vista a NÃO configuração do cometimento do ilícito administrativo de desobediência, bem como do cometimento de desacato, esta Comissão, de forma unânime, isenta o funcionário da imputação delituosa, devendo constar de sua pasta funcional e ser oportunizado prazo para interposição de recurso hierárquico, garantindo-se seus direitos constitucionais, DEVENDO, AINDA SER ENVIADO, MEDIANTE RECIBO, CÓPIA DESTA DECISÃO AO PROCESSADO, BEM COMO AO SOLICITANTE.

Transitada em julgado, envie-se cópia ao Ministério Público Estadual da Comarca de Manga-MG, para ciência, e, somente após transito em julgado, deverá o departamento de Pessoal juntar as peças deste procedimento a pasta funcional, passando a fazer parte integrante da mesma e adotar as providências que se fizerem necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Matias Cardoso, 12 de julho de 2011

AUCILENE NUNES MARINS SANTOS

RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS

MARIA APARECIDA BOA DOS SANTOS

VALDETE ALVES MOREIRA

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C54FE702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
SETENCA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2010
RAIMUNDO FAGUNDES DA SILVA

A Comissão Processante, composta por membros nomeados através do Decreto 022/2011, regularmente publicada, observando os autos do Processo administrativo 02/2010 em todos os seus termos e conforme normatizado na Lei 419/2005, vem exarar decisão a respeito da lide imposta ao funcionário supra citado, nos seguintes termos:

Trata-se de procedimento administrativo donde se vislumbra, através de apontamento da Secretaria Municipal de Saúde, o cometimento, em tese, de delito de falta de urbanidade, desacato e presença embriagada ao serviço, ferindo o artigo 133 e incisos da Lei 419/2005.

Foram adotadas as providências necessárias, conforme se vislumbra das peças que compõe o procedimento, de forma regular, tendo sido ofertadas vistas ao funcionário, adimplindo-se, assim, suas garantias constitucionais, bem como suas solicitações de diligências.

Todas as diligencias solicitadas foram adotadas, pela autoridade sindicante, convertendo a Sindicância em Processo Administrativo.

Nomeada a comissão processante, vieram os autos para decisão administrativa.

É o relatório, no que pertine.

Vislumbra-se do artigos 133 da Lei 419/2005 que o funcionário tem o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo e que deve cumprir as ordens de seus superiores, exceto quando manifestamente ilegais, tratar com urbanidade as pessoas e ser leal, conforme cópia em anexo.

Configura-se pelas peças e oitivas colhidas que as alegações do Processado encontraram respaldo legal para serem acolhidas, por esta Comissão, tendo em vista que não existiu, conforme oitivas de testemunhas, a comprovação de comparecimento ao labor apresentando sinais de embriaguez, bem como também não se configurou a pratica de desacato e falta de urbanismo com os demais.

Não comprovou, de forma fática, a autoridade solicitante da instauração deste procedimento, o cometimento do ilícito alardeado, eis que se incumbia de produzir tal prova, segundo o artigo 333, I do CPC, não podendo ser invertida esta produção, eis que ao funcionário seria impossível produzir prova negativa.

Portanto, firme na fundamentação supra mencionada, tendo em vista a NÃO configuração do cometimento do ilícito administrativo de presença embriagada ao serviço, bem como do cometimento de desacato ou falta de urbanismo, esta Comissão, de forma unânime, isenta o funcionário da imputação delituosa, devendo constar de sua pasta funcional e ser oportunizado prazo para interposição de recurso hierárquico, garantindo-se seus direitos constitucionais, DEVENDO, AINDA SER ENVIADO, MEDIANTE RECIBO, CÓPIA DESTA DECISÃO AO PROCESSADO, BEM COMO AO SOLICITANTE.

Transitada em julgado, envie-se cópia ao Ministério Público Estadual da Comarca de Manga-MG, para ciência, e, somente após transito em julgado, deverá o departamento de Pessoal juntar as peças deste procedimento à pasta funcional, passando a fazer parte integrante da mesma e adotar as providências que se fizerem necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Matias Cardoso, 12 de julho de 2011

AUCILENE NUNES MARINS SANTOS

RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS

MARIA APARECIDA BOA DOS SANTOS

VALDETE ALVES MOREIRA

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:B2EEA40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
SETENCAS

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ADRIANA BATISTA DOS SANTOS

A Comissão Processante, composta por membros nomeados através do Decreto 020/2011, regularmente publicada, observando os autos do Processo administrativo 02/2011 em todos os seus termos e conforme normatizado na Lei 419/2005, vem exarar decisão a respeito da lide imposta ao funcionário supra citado, nos seguintes termos:

Trata-se de procedimento administrativo donde se vislumbra, através de apontamento da Secretaria Municipal de Saúde, ausências injustificadas da funcionária, em tela, por período maior do que o preconizado no artigo 148 e 155 da Lei 419/2005.

Foram adotadas as providências necessárias, conforme se vislumbra das peças que compõe o procedimento, de forma regular, tendo sido ofertadas vistas ao funcionário, adimplindo-se, assim, suas garantias constitucionais, bem como suas solicitações de diligências.

Todas as diligencias solicitadas foram adotadas, pela autoridade sindicante, convertendo a Sindicância em Processo Administrativo.

Nomeada a comissão processante, vieram os autos para decisão administrativa.

É o relatório, no que pertine.

Vislumbra-se dos artigos 148, II e 155 da Lei 419/2005 que o funcionário será demitido se abandonar o cargo por período equivalente a 30 dias consecutivos ou 90 dias intercalados, no período de um ano, conforme cópia em anexo.

Configura-se pelas peças e oitivas colhidas que as alegações da Processada não encontraram respaldo legal para serem acolhidas, por esta Comissão.

Ainda que decotados os períodos justificados pelos atestados de fls. 05 não justificam o período de ausência, sinalizado às fls. 03, pelo período de 34 dias, dando pois pelo abandono do cargo.

Portanto, firme na fundamentação supra mencionada, tendo em vista a configuração do abandono do cargo laboral e encontrando-se a funcionária em período probatório, esta Comissão, de forma unânime, condena a funcionária a perda de seu cargo, por demissão, devendo ser oportunizado prazo para interposição de recurso hierárquico, garantindo-se seus direitos constitucionais, DEVENDO, AINDA SER ENVIADO, MEDIANTE RECIBO, CÓPIA DESTA DECISÃO.

Transitada em julgado, envie-se cópia ao Ministério Público Estadual da Comarca de Manga-MG, para ciência, e, somente após transito em julgado, deverá o departamento de Pessoal juntar as peças deste procedimento a pasta funcional, passando a fazer parte integrante da mesma e adotar as providências que se fizerem necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Matias Cardoso, 12 de julho de 2011

AUCILENE NUNES MARINS SANTOS

RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS

MARIA APARECIDA BOA DOS SANTOS

VALDETE ALVES MOREIRA

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:708FE7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 19/2011

Regula a Movimentação e Assinaturas de Contas Bancárias afetas à Secretaria de meio ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições previstas no artigo 87, inciso XI da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que, o orçamento da Prefeitura estabelece dotações orçamentárias específicas para cada Secretaria e que, compete a cada Secretário, no exercício de seu cargo, administrar as dotações com recursos existentes, à medida que vai lhe permitindo o controle central através da Controladoria Interna e da Procuradoria Municipal;
Considerando, ainda, que nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias analisadas em conjunto com a Portaria do Ministério da Fazenda de nº 48, de 31 de janeiro de 2.007, que deu novas instruções para proceder à implantação e a contabilização dos recursos vinculados aos fundos e contas municipais;
Considerando, portanto, o Decreto 001/2009, regulou as competências dos Órgãos internos da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos do art. 4º do Decreto 001/2009, fica sendo de responsabilidade solidária do Prefeito Municipal e do Secretário de Meio Ambiente o Sr. REGINALDO RIBEIRO ALVES, portador do CPF 776.947.836-72 e do RG nº MG-5.090.486, a manutenção e movimentação, inclusive assinaturas de cheques, das contas bancárias a serem abertas no Banco do Brasil, agência nº 0945-8, da Cidade de Manga-MG, em nome do Município de Matias Cardoso-MG.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.
Matias Cardoso, 06 de julho de 2011.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:E4BB8834

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 25/2011

CONCEDE PLACA DE VEÍCULO DE ALUGUEL, DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de sua população, têm como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;

R E S O L V E:

Art. 1o – Decretar a concessão da PLACA DE ALUGUEL (TÁXI), ao Senhor MAURÍCIO PINTO OLIVEIRA**,** brasileiro, portador do CPF sob o nº 025.364.606-57, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas,370, Bairro Centro, Centro, em Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais.
Art. 2° - A presente concessão terá efeito para o VEÍCULO titularizado pelo Concessionário acima designada, que deverá estar emplacado neste Município até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser revogado o presente decreto, devendo ser enviada cópia do respectivo documento, no mesmo prazo.
Art. 3° - Deverá também ser observada a renovação do alvará para funcionamento, expedido pela Administração Pública, nas datas designadas.
Art. 4º - Esta concessão obedecerá aos critérios inseridos no art. 109 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei n° 423/2005, sancionada em 12 de dezembro de 2005, aprovada por unanimidade.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Matias Cardoso, 04 de agosto de 2011

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:45C3B747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 22/2011

Cria a Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da falta disciplinar do funcionário concursado RAIMUNDO FAGUNDES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando, que é exigência legal que o Prefeito Municipal nomear uma Comissão na forma contida no Decreto Municipal número 17/2008;
Considerando, ainda, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correicional, para fins de instauração de sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;
Considerando, por fim que a Comissão Sindicante deverá conter a descrição clara, seqüencial e concisa dos fatos, assim como a conclusão pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados, enviando-se cópia, ao final, dos autos ao Ministério Público local;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da falta disciplinar do funcionário concursado Raimundo Fagundes da Silva
Art. 2º - Constitui-se a Comissão nos seguintes membros, todos funcionários efetivos dessa prefeitura municipal, a saber:

I – ALCILENE NUNES MARINHO;
II – VALDETE ALVES MOREIRA;
III – RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS;
IV – LUZENI NUNES FERREIRA NASCIMENTO;
V – MARIA APARECIDA BOA DOS SANTOS.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e forneça-se cópia a todos os participantes e interessados, ainda agradecendo aos Membros componentes da Comissão, por solicitação do Executivo Municipal.

Art. 4º - O presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 08 de julho de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado, registro e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:5B0A7323

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 23/2011

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social de Matias Cardoso e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso - MG, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se dia 28 de Julho de 2011, em Matias Cardoso, sob auspícios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º - O tema central da Conferência será: -"Avançando na consolidação do SUAS, com a valorização dos trabalhadores e qualificação da gestão, dos serviços, projetos e benefícios"**.**
Art.3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem o representar.
Art.4º - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se. Governo Municipal de Matias Cardoso, 12 de julho de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C3BF88C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO

CONCEDE PLACA DE VEÍCULO DE ALUGUEL, DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de sua população, têm como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;

R E S O L V E:

Art. 1o – Decretar a concessão da PLACA DE ALUGUEL (TÁXI), ao Senhor MAURÍCIO PINTO OLIVEIRA**,** brasileiro, portador do CPF sob o nº 025.364.606-57, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas,370, Bairro Centro, Centro, em Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais.
Art. 2° - A presente concessão terá efeito para o VEÍCULO titularizado pelo Concessionário acima designada, que deverá estar emplacado neste Município até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser revogado o presente decreto, devendo ser enviada cópia do respectivo documento, no mesmo prazo.
Art. 3° - Deverá também ser observada a renovação do alvará para funcionamento, expedido pela Administração Pública, nas datas designadas.
Art. 4º - Esta concessão obedecerá aos critérios inseridos no art. 109 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei n° 423/2005, sancionada em 12 de dezembro de 2005, aprovada por unanimidade.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Matias Cardoso, 04 de agosto de 2011

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:E5055BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2011

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** , para **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES NESTE MUNICÍPIO**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:00 horas do dia 18 de Agosto de 2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, situada à Praça José Batista, nº 1.000, Centro. Telefone para contato nº (38) 38251198, em horário comercial.

Montezuma - MG, 05 de Agosto de 2011

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:79F03E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N° 015/2011 – PRC N° 0807/11

A Douta Comissão de Licitações e seu Presidente vêm, através desta, informar às empresas: "A & S Construtora Ltda", "Ecop – Engenharia, Construções e Paisagismos Ltda", JC Construtora Ltda", "Módulos Engenharia Ltda", e Sancon Saneamento e Construções Ltda", e a quem mais possa interessar, que o procedimento licitatório Concorrência n° 015/2011 – PRC n° 0807/11 (Prestação de serviços de construção de passeios externos ao Parque de Exposições), prosseguir-se-á no dia 09/08/211 às 14:00 horas, na sala de reuniões, no 4° andar do prédio-sede da Prefeitura Municipal. Pará de Minas, 05 de Agosto de 2011. José Guimarães Marinho. Presidente da Comissão de Licitações. 02. "JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda" Item: 03. Pará de Minas, 03 de Agosto de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B95B9FEF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 141/2011 – PRC Nº 1171/11

Objeto: locação de equipamentos de som e grades de isolamento. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 19/08/11. Abertura: 19/08/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 05/08/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:95C5EFB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 142/2011 – PRC Nº 1074/11

Objeto: aquisição de balanças. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 22/08/11. Abertura: 22/08/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 05/08/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:74A7E08F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 143/2011 – PRC Nº 1111/11

Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 23/08/11. Abertura: 23/08/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 05/08/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:92D94CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2673/2011

DECRETO 2.673/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

"NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES E DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EURICO PINTO DE ANDRADE CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.315/03 DE 19.12.2003."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os integrantes do Conselho Fiscal de Gestão do Fundo Municipal da Praça de Esportes e do Ginásio Poliesportivo Eurico Pinto de Andrade criado pela Lei Municipal n.º 2.315/03 de 19.12.2003 com a seguinte composição, na seguinte forma abaixo estabelecida:

I) ***REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL:***

1. Titular: Vicente de Paula Ribeiro
CPF n.º: 669.445.548-87
Suplente: Lair Salvador
CPF n.º: 839.264.538-34

2. Titular:José Paulo Nogueira
CPF n.º: 573.334.326-53
Suplente:Aguinaldo de Jesus Pereira
CPF n.º: 532.555.856-00

3. Titular: Claudinei Olimpio de Oliveira
CPF: 804.418.076-15
Suplente: Orlando Marques
CPF n.º: 376.144.608-04

I) ***REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG:***

1. Titular:Tatiane Santos Luciano - CPF: 076.996.026-09
Suplente: Cintia Assunção - CPF: 475.997.156-49

2. Titular: Bruna Rosse Murad - CPF: 036.799.316-38
Suplente: Christiane Guimarães Pedroso Lasmar – CPF: 039.508.046-09

3. Titular: Wagner Serôdio Carvalho – CPF: 931.875.727-15
Suplente: Jaqueline Dulce Rodrigues Castro – CPF: 639.292.796-49

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:289B208D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO 001/2011

DECISÃO

Considerando os fundamentos constantes do parecer jurídico que analisando o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011 opinou pela anulação do procedimento *"em decorrência da não aposição de critérios objetivos a serem avaliados quando da realização da entrevista"* e;

Considerando que o entendimento atual do E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sobre o tema é no sentido da manifestação jurídica acostada, e;

Considerando que nos termos da Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal cabe à Administração Pública, via autotutela a anulação de atos considerados ilegais, e;

Considerando que a anulação, nos exatos termos que do presente despacho constam, não impede a realização de novo procedimento escoimado dos vícios apontados no parecer jurídico, determino a **ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011**, devendo a presente decisão ser publicada dando-se ciência a todos os interessados nos termos e forma de praxe.

Cumpra-se.

Prata, 29 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B6F8EA02

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO 002/2011

DECISÃO

Considerando os fundamentos constantes do parecer jurídico que analisando o Processo Seletivo Simplificado nº. 002/201 opinou pela anulação do procedimento *"em decorrência da não aposição de critérios objetivos a serem avaliados quando da realização da entrevista, bem como pela inconsistência (...) no que se refere à atribuição de pontuação,"* e;

Considerando que o entendimento atual do tribunal de Justiça de Minas Gerais, sobre o tema é no sentido da manifestação jurídica acostada, e;

Considerando que nos termos da Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal cabe à Administração Pública, via autotutela a anulação de atos considerados ilegais, e;

Considerando que a anulação, nos exatos termos que do presente despacho constam, não impede a realização de novo procedimento escoimado dos vícios apontados no parecer jurídico, determino a **ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2011**, devendo a presente decisão ser publicada dando-se ciência a todos os interessados nos termos e forma de praxe.

Cumpra-se.

Prata, 29 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5121E76F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 18/08/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 058/2011, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para preparação de lanches para atendimento dos Departamentos de Educação e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 05 de agosto de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8D278699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 010/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato de contrato. Tomada de Preços Nº 010/11 P.R.C. 2244/11- Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica objetivando a locação de um imóvel, no município de São Sebastião do Paraíso, a fim de abrigar a residência do Sargento do Tiro de Guerra 04-025, atendendo o convênio firmado entre a Administração Pública Municipal e p Comando do Exército da 4ª Região Militar. Vigência: 01 de agosto de 2011 a 31 de Dezembro de 2011. Valor total: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratada: Ricardo Vlamir Guimarães Rezende.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:A128630A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 089/2011, Processo n.º 02769/2011, Registro de Preços n.º 043/2011, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: Fornecimento de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) litros de gasolina comum e 510.000 (quinhentos e dez mil) litros de óleo diesel comum, destinados a manutenção da frota de veículos da prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 22 de Agosto de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Agosto de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:418DB32D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 011/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 011/2011. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a reforma e ampliação do C.E.I. (Centro Educacional Infantil) Dona Messias Alves Luiz Cerize, conforme memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro e justificativa técnica anexos ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 26 de agosto de 2011 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso - MG, 05 de agosto de 2011.

CYNTHIA MONTANS GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3F89CDDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 0026/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Modalidade Inexigibilidade nº 006/2009. Termo de Prorrogação Contratual – Do Prazo. Objeto: Prestação de Serviços e Produtos pela " ETC Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", destinados a manutenção das atividades de diversos setores desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com serviços parcelados de acordo com as necessidades da administração, tendo início em 05/02/2011 e findando em 04/02/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:692BA906

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO 064/2007

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação contratual. Pregão Presencial N.º: 064/2007, Processo:

03441/2007, - Objeto: Prestação de Serviços para locação de 02 veículos destinados a atender as necessidades do setor de Comunicação e Gabinete do Prefeito, por um período de 12 meses , em que será prorrogado por aproximadamente 12 meses, tendo início em 01/08/2011 e findando em 31/07/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADO: San Marco Automóveis Ltda.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:82D7F511

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO PREGÃO 064/2007

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de supressão contratual.Pregão Presencial N.º: 064/2007, Processo: 03441/2007, - Objeto: Prestação de Serviços para locação de 02 veículos destinados a atender as necessidades do setor de Comunicação e Gabinete do Prefeito, por um período de 12 meses, a supressão contratual de aproximadamente 41,45 %, ou seja R$11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais) do contrato inicial firmado em 01/8/2007. CONTRATADO: San Marco Automóveis Ltda.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BBF2C3A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0088/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0088/2011, Presencial, Processo n.º PRC 2760/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE COMPOSTAGEM NO PARQUE DA SERRINHA COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM A COPASA, COM ENTREGA IMEDIATA. A abertura será dia 25 de Agosto de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Agosto de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:D7C7284D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CP 0007/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 007/2011, tipo menor preço por M³ (metro cúbico) x km rodado carregado, para Registro de Preços nº 041/2011. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de até 15 caminhões basculantes, destinados ao transporte de terra, entulho, congêneres e agregados, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista as inúmeras obras a serem realizadas no Município e as recuperações das estradas rurais. Fundamentos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A abertura será dia 12 de Setembro de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº: 20, Lagoinha (Anexo I), nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso/MG

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:58A95C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO Nº 046/2011 - PREGÃO Nº 030/2011

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - Aviso de Licitação - O Município de Sapucaí-Mirim torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 23/08/2011 às 14:00 hs processo licitatório nº 046/2011 modalidade pregão presencial º 030/2011. Objeto: aquisição de peças automotivas. Mais informações pelo telefone (35) 3655-1005, *sites* WWW.sapucaímirim.mg.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou pelo *e-mail* licitacao@sapucaimirim.mg.govbr. Sapucaí-Mirim, 04 de agosto de 2011.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:A817267E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 034 2011

"Exonera funcionário público Municipal"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo,** a Servidora Municipal, **Luciana de Souza Silva,** a partir de 31/07/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 31/07/2011.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 29 de julho de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:2F943613

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 033 2011

Institui o Comitê Local do Compromisso Todos pela Educação no Município de Sem Peixe MG e nomeia os respectivos membros.

O Prefeito do Município de Sem Peixe MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º, inciso XXVIII do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, o qual dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios;

CONSIDERANDO que a instituição de um Comitê Local encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento dos resultados e metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, bem como do acompanhamento das obrigações educacionais fixadas no Plano de Ações Articuladas, está entre as metas do Compromisso Todos pela Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Sem Peixe MG, o Comitê Local do Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º. O Comitê Local do Compromisso Todos pela Educação será composto pelos seguintes membros:

Representante do Segmento de Trabalhadores – Coordenador do Comitê
Carla Andréia Cristina Alves

Representante da Associação de Empresários/Comerciantes
Solange Duarte dos Santos Schitine

Representante da Sociedade Civil
Crislane da Silva Reis

Representante do Conselho Tutelar
Helena Lúcia Gomes Ribeiro

Representante dos Dirigentes do Sistema Educacional Público
Eliane Nardy Oliveira

Art. 3º. Os membros do Comitê ficarão encarregados da mobilização da sociedade, do acompanhamento dos resultados e metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, bem como do acompanhamento das obrigações educacionais fixadas no Plano de Ações Articuladas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 13 de julho de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:A0385C74

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 32 2011

DECRETO EXECUTIVO Nº032 DE 14 DE julho DE 2011.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia:
- 26/07/2011 (terça – feira).

Art. 2° - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 14 de julho de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:5A983689

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 031 A 2011

DECRETO Nº 031 DE 13 JULHO DE 2011

"Convoca a V Conferencia Municipal de Assistencia Social"

Prefeito Municipal de Sem Peixe, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social, no uso das suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistencia Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferencia Municipal de Assistencia Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2011, tendo como tema central: "Avançando na consolidação do Sistema Único da Assistencia Social (SUAS), com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 13 de julho de 2011

JOÃO SCHITTINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

MAURA MARIA NARDY CANAZART
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:CC419AB2

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 031 2011

"NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 2º - Fica nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão **CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO NÍVEL XVII, O Sr. FÁBIO JUSCELINO RODRIGUES.**
Art. 3º - O mencionado servidor deverá apresentar todos os documentos necessários ao exercício do cargo antes da Posse.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2011.
Mando portanto, a todos, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que a cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Sem Peixe, 01 de julho de 2011

JOÃO SCHITINE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:E0E56657

CONTROLADORIA INTERNA
LEI 233 DE 2011

LEI 233/2011, DE 28 DE JUNHO DE 2011

REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, CONFORME A RESOLUÇÃO 212/2006 DE 19/10/2006 DO CONSELHO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O povo do Município de Sem Peixe, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídos os benefícios eventuais da assistência social no município de Sem Peixe, de conformidade com a Resolução 212/2006 de 19/10/2006, do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade na convivência da família ou a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º O acesso ao benefício eventual instituído por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente no País, considerados para esse cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes e crianças de qualquer idade.

Art. 5º Será adotado pelo Departamento Municipal da Assistência Social procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias que demandem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

§ 1º Outros critérios, de fundo econômico-social, poderão ser observados no procedimento de sindicância para apuração de carência dos interessados a serem atendidos no programa, tais como condições da moradia, sanitárias e de saúde.

§ 2º É vedada conduta que submeta o interessado a qualquer situação de constrangimento ou vexatória, nos procedimentos adotados para comprovação das necessidades para concessão dos benefícios eventuais objeto desta Lei.

Art. 6º Os benefícios eventuais a integrarem o programa da Assistência Social no município de Sem Peixe são:
a) o auxílio-natalidade;
b) o auxílio-alimentação;
c) o auxílio-funeral.

Art. 7º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, que poderá constituir-se dos seguintes itens:
a) atenções necessárias à gestante e ao nascituro;
b) atenções necessárias aos cuidados do recém-nascido;
c) apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
d) apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º O auxílio natalidade prestado em benefício da criança consistirá no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, produtos para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta respeito à dignidade da família.
§ 2º Quando o benefício natalidade prestado à criança for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no item anterior.
§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser apresentado ao serviço da assistência social até noventa dias após o nascimento da criança.
§ 4º O auxílio natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.
§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber auxílio de apoio.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio-alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade de natureza econômico-social para a manutenção e sobrevivência da família.

§ 1º O auxílio-alimentação em bens de consumo consistirá em uma cesta básica com os alimentos necessários ao sustento do indivíduo, com produtos que contenham os ingredientes nutritivos essenciais à preservação da saúde.

§ 2º Em situações especiais, o auxílio-alimentação poderá consistir em produtos diferenciados que contenham os nutrientes necessários à recuperação das condições físicas e do bom estado de saúde da pessoa atendida.

Art. 9º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, por pecúnia em parcela única ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, que poderá constar de:
a) custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
b) custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de provedor ou de membro da família;
c) cobertura de despesas havidas em momento de necessidade em que não se tenha podido contar com o beneficio eventual em causa.

Art. 10. As despesas decorrentes da concessão dos benefícios correrão por conta das dotações constantes do orçamento de cada exercício anual.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 28 de junho de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:A64B9C5F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004/2011

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público a contratação da empresa Pontenet Teleinformática LTDA, pelo PAL 094/2011 Inexigibilidade de Licitação 004/2011 – fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93, para prestação de serviços internet para diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Data da celebração do contrato: 02/08/2011. Duração do contrato: 12 meses.Valor total contratado: **R$ 1.930,00 mensais**.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:26946AF7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO CONVITE 019/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna a contratação pelo PAL 103/2011 CONVITE 019/2011, para contratação de prestação de serviços profissionais especializados de psicólogo para atendimento no Departamento Municipal de

Assistência Social do município de Sem Peixe, Minas Gerais com a profissional:
MICHELE DE OLIVEIRA BARROS ZÓIA, inscrita com o CPF: 056.287.646-47 e CRP nº. 04/34002. Data da celebração do contrato: 01/08/2011. Vigência do contrato: 01/08/2012.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:ED4FE598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2011/INEXIGIBILIDADE Nº 006/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso III do Artigo 25 c/c Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa detentora de exclusividade de artista para apresentação nas festividades do SENADOR FOLIA, ao licitante CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.595.339/0001-00, com sede na Rua Ana Barbosa Pereira, nº 35, Bairro Vila Estrela, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Senador Cortes, 05 de agosto de 2.011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:E1882AC5

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITACAO Nº 075/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 075/2011/Pregão Presencial nº 046/2011 para contratação de pessoa jurídica especializada para locação de palco, banheiro químico, som e iluminação para as festividades do Senador Folia. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,68 (Vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 05 de agosto de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:FA84C798

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos, pneus recauchutados, câmara de ar e protetor de câmara para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,68 (Vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 05 de agosto de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:DE99606A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de manilhas em atendimento ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,68 (Vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 05 de agosto de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:B1538B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 0043_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do extrato de Contrato da DISPENSA de Licitação nº 00043/2011 cujo objeto é Chamada pública para compra de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a preparação da merenda escolar no 2º semestre de 2011.- Contrato nº 00229/2011 onde se lê : Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x <<Empresa(s) Vencedora(s)>> - LEIA-SE: Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO SÃO BENTINHO**.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de agosto de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:E2216C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 0079_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do Extrato de Contrato do PREGÃO de Licitação nº 00079/2011 cujo objeto é Solicitação de aquisição de material ambulatorial, para

atender a Manutenção dos Postos de Saúde e Unidades Médicas, Manutenção do
Programa DST/AIDS, Atividades da Vigilância Epidemiologica, Programa Médico Saúde da Familia- PSF, Manutenção da Clinica da Mulher, Manutenção da Policlinica Municipal e Manutenção da Farmácia comunitária Contrato nº 00201/2011 onde se lê :PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA com o valor total de R$ 19.774,81 (Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA. com o valor total de R$ 35.776,80 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com o valor total de R$ 346.692,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais), JS.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor total de R$ 41.974,90 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA com o valor total de R$ 234.401,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Um Reais), MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA com o valor total de R$ 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais) - **INCLUA-SE:** PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, **contrato nº 201/2011** com o valor total de R$ 19.774,81 (Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA. **contrato nº 202/2011** com o valor total de R$ 35.776,80 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **contrato nº 203/2011** com o valor total de R$ 346.692,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais), JS.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **contrato nº 204/2011** com o valor total de R$ 41.974,90 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA **contrato nº 205/2011** com o valor total de R$ 234.401,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Um Reais), MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA **Contrato nº 206/2011** com o valor total de R$ 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)

TRÊS CORAÇÕES, 05 de agosto de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:7B28C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 0041_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do extrato de Contrato da DISPENSA de Licitação nº 00042/2011 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PARA MANUNTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.- Contrato nº 00198/2011 onde se lê : PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x RENATO MORENO DE BARROS com o valor total de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) - Data: 11 de julho de 2011 - **INCLUA-SE:** PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x RENATO MORENO DE BARROS **Contrato nº 198/2011** com o valor total de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) - Data: 11 de julho de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de agosto de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:78B9CA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 092_2011

A Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que o Prego Presencial supramencionado, que tem por objeto a confecção de bolsas em lonita para o Kit dos cursistas do Seminário de Educação Inclusiva: Diretiro à Diversidade- Convênio 657537/2009 foi **REVOGADO** por interesse administrativo a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Três Corações, 05 de agosto de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5C7688F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REVOGAÇÃO CONVITE 008_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE 008__2011

A Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que o Convite supramencionado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO NAS DEPENDENCIAS DO PÁRQUE DE EXPOSIÇÃO. foi **REVOGADO** devido ao fato de que não acudiram interessados para a presente licitação.

Três Corações, 05 de agosto de 2011.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:67F13C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 107_2011- LOCAÇÃO CAMINHÃO

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00107/2011 cujo objeto é LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA A COLETA SELETIVA E RECOLHIMENTO DE PODAS DE ARVORES da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Entrega envelopes:19/08/2011 às 14:00 horas.

Abertura envelopes: 19/08/2011 às 14:00 horas.

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação,

das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 03 de agosto de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:34764391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2011 - PROCESSO Nº 1247/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0113-43, localizado na Avenida Professor Carvalho, nº 313, Bairro Semionato, na cidade de Varginha – MG, para Prestação de Serviço de Curso de Eletricidade Básica Automotiva para 06 (seis) servidores do transporte escolar, com o seguinte conteúdo programático: Condutores, semicondutores e isolantes; Corrente contínua e alternada; Grandezas elétricas; Lei de Ohm; Potência Elétrica; Circuitos em série e paralelo; Instrumentos de medição; Bateria (acumuladores); Alternador e Dínamo; Motores de partida (arranque); Sistemas de ignição; Circuitos elétricos (iluminação, lavador e limpador de vidros, desembaçador) e Conhecimentos básicos em eletricidade veicular, no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 02 de agosto de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3AD15435

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 071/2011 – PROCESSO N.º 984/2011.

Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Líder Sinalizações Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.755.570/0001-33, valor total registrado: R$ 148.086,00 (cento e quarenta e oito mil oitenta e seis reais). Data: 04/08/2011 a 04/08/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C55512C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 007/2011 – PROCESSO Nº 793/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Construção de Cobertura da Quadra Esportiva situada no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Construtúnel Ltda. TRÊS PONTAS-MG, 02 DE JULHO DE 2011. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:EAF08D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 160/2011

CONTRATO Nº: 160/2011; **REFERÊNCIA Processo Licitatório Nº 157/2011 de Inexigibilidade de Licitação nº 013/201 EMPRESA JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA -ME, OBJETO** - Contratação de Show Artístico dos cantores "BIQUINI CAVADÃO" no dia 04/08/2011, "ZÉ RAMALHO" no dia 05/08/2011, "ALEXANDRE PEIXE" no dia 06/08/2011 e "TEODORO E SAMPAIO" no dia 07/08/2011, para o "Grande Forro de Vespasiano" **VIGÊNCIA:** até dia 09/08/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 568.000,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A7BE2E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 161/2011

CONTRATO Nº: 161/2011; **REFERÊNCIA** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 085/2011 **EMPRESA CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, OBJETO** - – Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa para aquisição de material de Limpeza, Higiene, EPI, Utensílios, Vasilhames **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 100.999,76

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:493D9F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 162/2011

CONTRATO Nº: 162/2011; **REFERÊNCIA** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 085/2011 **EMPRESA DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, OBJETO** - – Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa para aquisição de material de Limpeza, Higiene, EPI, Utensílios, Vasilhames **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 40.675,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3B09C5F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 163/2011

CONTRATO Nº: 163/2011; **REFERÊNCIA** Licitação Modalidade Carta Convite nº 015/2011 **EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, OBJETO** - – Constitui objeto do presente convite a Contratação de Empresa para fornecimento de seguros total de veículos **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 21.273,23

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:AEDCB98B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 164/2011

CONTRATO Nº: 164/2011; **REFERÊNCIA** Pregão Presencial nº 082/2011 **EMPRESA DREAM COMERCIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos necessários para a manutenção e desenvolvimento dos projetos e ações realizadas na Corporação Musical Nossa Senhora de Lourdes e no Coral **VIGÊNCIA:**

31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 3.106,90

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:02B7AB41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 165/2011

CONTRATO Nº: 165/2011; **REFERÊNCIA** Carta Convite nº 013/2011 **EMPRESA COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA, OBJETO** Contratação de serviços com fornecimento de materiais para reforma do telhado do prédio do "MUSEU HISTÓRICO SAUL MARTINS", **VIGÊNCIA:** 06 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 39.809,72

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:43303884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 166/2011

CONTRATO Nº: 166/2011; **REFERÊNCIA** Carta Convite nº 016/2011 **EMPRESA BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO** Constitui objeto do presente convite a Contratação de serviços com fornecimento de materiais para reforma das Quadras Esportivas das Escolas Municipais "Bárbara Maria Salomão", "Josefina Alves Vieira" e "Maria Natividade Fonseca", **VIGÊNCIA:** 60 dias; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 124.943,38

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:03D539DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 167/2011

CONTRATO Nº: 167/2011; **REFERÊNCIA** Pregão Presencial nº 080/2011 **EMPRESA COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELAS LTDA-ME, OBJETO** Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico para os diversos eventos supervisionados pelo órgão requisitante, observando o aspecto organização, segurança, beleza e bom atendimento ao público alvo **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 14.880,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3D8FF59C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 168/2011

CONTRATO Nº: 168/2011; **REFERÊNCIA**, Pregão Presencial nº 086/2011**EMPRESA VIAMED COMERCIAL LTDA,, OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 6.000,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:5EB0A15C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 169/2011

CONTRATO Nº: 169/2011; **REFERÊNCIA** Pregão Presencial nº 086/2011**EMPRESA MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 5.196,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B16D3F9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 169/2011

CONTRATO Nº: 169/2011; **REFERÊNCIA** Pregão Presencial nº 086/2011**EMPRESA MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 5.196,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E66D77A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 170/2011

CONTRATO Nº: 170/2011; **REFERÊNCIA** Pregão Presencial nº 086/2011 **EMPRESA LOAS ATACADISTAS LTDA-ME, OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 8.000,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E237EB5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 171/2011

CONTRATO Nº: 171/2011; **REFERÊNCIA** Pregão Presencial nº 086/2011 **EMPRESA PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 125.700,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:D8CFAF43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 172/2011

CONTRATO Nº: 172/2011; **REFERÊNCIA** Pregão Presencial 001/2011 **EMPRESA FRIDEL-FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AÇÕES E PROJETOS (PET/CURUMIM) E PARA EVENTOS COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SMCTEL **VIGÊNCIA:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 1.014.815,10

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:73F953B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000086/2011

· **OBJETO: SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 000086/2011, fica o objeto adjudicado à empresa abaixo especificada:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FARMANUTRI COMERCIAL LTDA					
0002	DIETA ESPECIAL NEOCOTE	300	LATA	419,00	125.700,00
				Total do Fornecedor:	125.700,00
LOAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA					
0001	DIETA ESPECIAL PEDIASURE OU ENSURE OU NUTREN JR (400 GRAMAS)	400	LATA	20,00	8.000,00
				Total do Fornecedor:	8.000,00
MULTICOM COM.MULT.DE ALIMENTOS LTDA					
0003	DIETA ESPECIAL NAN 1	400	LATA	12,99	5.196,00
				Total do Fornecedor:	5.196,00
VIAMED COMERCIAL LTDA.					
0004	DIETA ESPECIAL ENTERAL - ISOSOURCE SOYA - 1000 ML	400		15,00	6.000,00
				Total do Fornecedor:	6.000,00
				Total Geral:	144.896,00

VIAMED COMERCIAL LTDA. no valor de R$ 6.000,00, MULTICOM COM.MULT.DE ALIMENTOS LTDA no valor de R$ 5.196,00, LOAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA no valor de R$ 8.000,00, FARMANUTRI COMERCIAL LTDA no valor de R$ 125.700,00

Vespasiano, 05 de agosto de 2011

CARLOS CÉSAR BORGES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:03DFF330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 135/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 135/2011 – Contratado: José Vagno Magalhães – Objeto: Prestação de serviços com abastecimento de água potável em comunidades rurais – Valor: R$ 7.800,00 – DL SEM PAL

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:9569AEA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 149/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 149/2011 – Contratado: Organizações Auto Giro Pneus LTDA – Objeto: Aquisição de pneus para frota municipal – Valor: R$ 29.213,00 – PAL 54/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1FAE7E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 150/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 150/2011 – Contratado: Curinga dos Pneus LTDA – Objeto: Aquisição de pneus para frota municipal – Valor: R$ 89.504,00 – PAL 54/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0693FB8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 151/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 151/2011 – Contratado: Djalma Lopes de Oliveira – Objeto: Aluguel de imóvel para projeto Ponto de Cultura – Valor: R$ 2.220,00 – PAL 64/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:B1EEA4CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 152/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 152/2011 – Contratado: Diacis Pereira dos Santos – Objeto: Serviço de operador de maquina motoniveladora – Valor: R$ 10.850,00 – PAL 44/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1CB5F49B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 153/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 153/2011 – Contratado: Manoel da Silva Pereira – Objeto: Serviço de operador de maquina motoniveladora – Valor: R$ 10.850,00 – PAL 44/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:CC1BBCD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 154/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 154/2011 – Contratado: Projalt Serviços de Topografia e Agrimensura LTDA – Objeto: Serviços Topográficos – Valor: R$ 11.900,00 – PAL 56/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1C36ACCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 155/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 155/2011 – Contratado: Tork Tratores e Peças LTDA – Objeto: Aquisição de peças para a frota municipal – PAL 55/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:65FF42BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 156/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 156/2011 – Contratado: Vitória Comércio e Peças LTDA – Objeto: Aquisição de peças para a frota municipal – PAL 55/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:259971C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 157/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 157/2011 – Contratado: Organizações Rodrigues Silva Auto Peças

LTDA – Objeto: Aquisição de peças para a frota municipal – PAL 55/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:CA7801CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 158/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 158/2011 – Contratado: Tramape Tratores Máquinas e Peças LTDA – Objeto: Aquisição de peças para a frota municipal – PAL 55/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:66A33E33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 159/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 159/2011 – Contratado: Equipar Médico Hospitalar LTDA – Objeto: Aquisição de material hospitalar LTDA – Valor: R$ 7.602,75 – PAL 58/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:3951A028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 160/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 160/2011 – Contratado: Emigê Materiais Odontológicos LTDA – Objeto: Aquisição de material odontológico (itens desertos) – Valor: R$ 6.840,62 - PAL 59/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A9D40201

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 161/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 161/2011 – Contratado: Distribuidora de Fogos São Francisco LTDA – Objeto: Show pirotécnico para a festa de agosto 2011 – Valor: R$ 7.900,00 – PAL 65/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:885D5D4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 162/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 162/2011 – Contratado: Claudio Gregório Rodrigues se Souza ME – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – Valor: R$ 1.512,00 – PAL 60/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:50F317AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 163/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 163/2011 – Contratado: VM Informática LTDA – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – Valor: R$ 14.240,00 – PAL 60/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0B4C986C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 164/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 164/2011 – Contratado: Cleoson Ferreira Magalhães – Objeto: Serviços de trator de pneu – Valor: R$ 8.000,00 – PAL 61/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:44DAE18E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 165/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 165/2011 – Contratado: Geraforte Grupos Geradores LTDA – Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar – Valor: R$ 31.000,00 – PAL 62/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:FFA0F37F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 166/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 166/2011 – Contratado: Aliança Alicerce Imóveis LTDA – Objeto: Aquisição de aluguel de imóvel para casa de apoio em Belo Horizonte – Valor: R$ 42.500,00 – PAL 66/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:9D3FA012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 168/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 168/2011 – Contratado: Lab Shopping Diagnóstica LTDA – Objeto: Aquisição de material de laboratório (itens desertos) – Valor: R$ 4.760,00 – PAL 57/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:5BAE31B7

